Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 174/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos genéricos, que fazem parte da Farmácia Básica Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.896,50 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 9/2019.
Alto Piquiri - PR, 18 de setembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.109/2018, decorrente de Pregão n°26/2018 de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com de praguejamento e raspagem de sarjeta, pintura de guias de meio fio, poda de arvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas e resíduos exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do município de Alto Piquiri, conforme termo de referência em anexo.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PR, 87580-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.285/0001-19, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 704, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por **SILVANA MENDONÇA DE SOUZA,** portadora do RG n° 6.134.007-6, portador do CPF sob n° 958.709.209-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro). Fica reduzido o valor unitário dos itens, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de setembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.109/2018, decorrente de Pregão n°26/2018 de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com de praguejamento e raspagem de sarjeta, pintura de guias de meio fio, poda de arvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas e resíduos exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do município de Alto Piquiri, conforme termo de referência em anexo.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PR, 87580-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.285/0001-19, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 704, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por **SILVANA MENDONÇA DE SOUZA,** portadora do RG n° 6.134.007-6, portadora do CPF sob n° 958.709.209-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 69.050,49 (sessenta e nove mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de setembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 18/09/2019 às 10h30m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de 8.632,43 m2 de Pavimentação Asfaltica em diversas localidades do perímetro urbano no Município de Alto Paraíso, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos."
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R$ 594.218,91 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

EMPRESA	VLR. PROPOSTA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	581.506,18
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	594.000,00
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	590.048,53

Concede o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 dias do mês de Setembro de 2019.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 094-B/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 06 de fevereiro de 2020, o prazo da Portaria n° 027/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que nomeou a Servidora ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI, inscrita na CI/RG sob n.º 10.040.291-2 SSP/PR e CPF sob nº 059.150.539-80, no Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Devido à imperiosa necessidade do serviço público, a carga horária da Servidora passará de 20 horas para 30 horas semanal, e sua remuneração será de R$ 1.997,00 (mil e novecentos e noventa e sete reais), de conformidade com a LC nº 01/2010, 24/02/2010 e LC nº 20/2015, de 25/02/2015 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1186/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2019, onde o mesmo estará cumprindo agendas: DER, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
ROSANGELA R. COVRE CARMINATTI
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2019
DISPENSA Nº. 39/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos para sistema de segurança eletrônica (câmeras), dentre outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 093/2019
ID: nº. 1937
Data do Contrato 11/09/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VANESSA C. DA SILVA - ME, com sede na Praça Eduardo Ribeiro, nº 310, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.389.306/0001-00, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-2.389,56(dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta seis centavos)
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (13/09/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1188/2019
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NOS DIAS, 19, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2019, ONDE ESTARÁ CUMPRINDO AGENDAS NO PROVOPAR ESTADUAL NA CIDADE DE CURITIBA
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
SEC. DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
LOTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPALCARGO/FUNÇAÕ
SECRETÁRIA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 843.720.019-91
AGÊNCIA BANCÁRIA
Banco do Brasil
Nº. DE AGÊNCIA
3352
Nº. CONTA CORRENTE
20401-4
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
PARTICIPAR DE AGENDA NO PROVOPAR ESTADUAL
PERÍODO
19,20 E 21 DE SETEMBRO DE 2019.QT. DIÁRIAS
2 DIÁRIAS VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
____/____
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/____

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa L. B. RAGOZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.375.189.0001-09, para a confecção de uniformes para os servidores e presidente do poder legislativo, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina, 16 de setembro de 2019

Izabel Cristina Maresi Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa supra da Sra. Izabel Cristina Maresi Lopes, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa L. B. RAGOZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.375.189.0001-09, para a confecção de uniformes para os servidores e presidente do poder legislativo, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 16 de setembro de 2019.

CLERIS MORAES OLIV EIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2019
OBJETO: Aquisição de veículo 0(zero) quilômetro para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 03 de outubro de 2019, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 18 de setembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 399
De 17 de setembro de 2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA TEREZINHA FERREIRA DA SILVA VIEIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora TEREZINHA FERREIRA DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF-N.º- 025.715.349-71 e do RG-N.º- 5.193.615-9 -SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 09/09/2019 à 07/12/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (17/09/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 400
De 17 de setembro de 2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA SANTOS MORAES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora ANGELA CRISTINA SANTOS MORAES, portadora do CPF-N.º- 034.496.189-38 e do RG-N.º- 6.841.772-4-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 16/09/2019 à 14/12/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (17/09/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2019
DISPENSA Nº. 40/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais médico-hospitalares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 094/2019
ID: nº. 1946
Data do Contrato 16/09/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, CEP. 87.502-250, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-17.980,80(dezessete mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 169/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 032/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 032/2019, em favor empresa M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção mecânica no trator JOHN DEERE 5078E-CAB, chassi 1BM5078ECG4012981, que compõe a frota do município de Ivaté, com vigência de 04 (quatro) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
Concede Licença Especial de 90 dias, à servidora Milene Alessandra dos Santos.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 115/2019,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder à servidora Milene Alessandra dos Santos, matrícula nº 1.973 e nº 2.157, ocupante do cargo efetivo de Professor – nível B-8 e B-6, Licença Especial de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2006/2011 e 2013/2018 respectivamente, a contar do dia 09 de setembro de 2019.
Edifício do Paço Municipal, em 18 de setembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 94/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 06/09/2019 ás 06:00 horas
RETORNO: 06/09/2019 ás 17:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá- Pr, para participar de reunião sobre fluxo de encaminhamento para transplante de fígado e levar documentos da SMS no COREN-PR.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
ENFERMEIRA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
18/09/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 150/2019 de 16/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
656 - 3.3.90.40.00.00	01511	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	700,00
		Total Suplementação:	**700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
53 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
		Total Redução:	**700,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 12/09/2019.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, CEP. 85.801-130, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.322.243/0001-32, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 31.499,00(trinta um mil, quatrocentos e noventa e nove reais), na data de 12/09/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (12/09/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de parque infantil tipo playground, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 091/2019
ID: Nº. 1935
Data do Contrato 12/09/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, CEP. 85.801-130, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.322.243/0001-32, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 31.499,00(trinta um mil, quatrocentos e noventa e nove reais), na data de 12/09/2019.
Adjudicação e Homologação 12/09/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (12/09/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 12/09/2019 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (global).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de parque infantil tipo playground, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Empresas vencedoras:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, CEP. 85.801-130, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.322.243/0001-32, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 31.499,00(trinta um mil, quatrocentos e noventa e nove reais), na data de 12/09/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (12/09/2019).
Fábio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 95/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 29/08/2019 ás 06:00 horas
RETORNO: 29/08/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSÉ DE MORAES
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 96/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 10/09/2019 ás 06:00 horas
RETORNO: 10/09/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSÉ DE MORAES
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 97/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: SARANDI– Pr
SAÍDA: 12/09/2019 ás 07:00 horas
RETORNO: 12/09/2019 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Sarandi- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSÉ DE MORAES
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 98/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Cascavel– Pr
SAÍDA: 12/09/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 12/09/2019 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 99/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Cascavel– Pr
SAÍDA: 16/09/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 16/09/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 100/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LOANDA– Pr
SAÍDA: 10/09/2019 ás 13:00 horas
RETORNO: 10/09/2019 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA- Pr, para transportar paciente para internamento em hospital psiquiátrico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 101/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 26/08/2019 ás 06:00 horas
RETORNO: 26/08/2019 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 102/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 13/09/2019 ás 08:00 horas
RETORNO: 13/09/2019 ás 13:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOTORISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, de prestação de contas (2º quadrimestre/exercício 2019), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiroba, 677, no dia 24 de setembro de 2019 às 19h30m.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 18 de setembro de 2019

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

10/09/2019	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	4.628,18
02/09/2019	BRASIL	8072-1	Pref. Munic. Pérola – PNAT	3.234,25
10/09/2019	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	455.010,26
03/09/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	4.772,35
04/09/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	18.403,09
10/09/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	52.970,56
02/09/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	16,40
03/09/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	4.356,68
04/09/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	5,68
05/09/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	91,38
06/09/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	15,00
09/09/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	150,26
10/09/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	742,02
04/09/2019	BRASIL	11117-1	Pref. Munic. Pérola – MERENDA	31.157,60
10/09/2019	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	1.936,74
03/09/2019	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	37.310,85
04/09/2019	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	31.376,67
05/09/2019	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	73.309,57

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

CIUENP
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 224/2019

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações Pregão Presencial nº 18/2019 – CIUENP e 19/2019 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas nas Licitações: a) Pregão Presencial nº 18/2019 – CIUENP, que trata da contratação de empresa, para instalação e configuração de link de internet em nossa Central de Regulação Médica e Sede Administrativa, ambas situadas em Umuarama, Estado do Paraná, e Bases Descentralizadas situadas em Paranavaí, Cianorte e Campo Mourão, todas no Estado do Paraná; b) Pregão Presencial nº 19/2019 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para a aquisição de relógio ponto eletrônico que atenda a Portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com tecnologia de biometria, proximidade e teclado, para sistematização de apontamentos das jornadas de trabalho dos funcionários do Consórcio Público conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital do mesmo como Anexo, peças e manutenção que seja compatível com aparelhos Henry que já compõem o CIUENP, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 18/2019 – CIUENP:

LOTE 01 – UMUARAMA/PR

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	35.095,32	COPEL	Lance Válido Final / Vencedor	

LOTE 02 – PARANAVAÍ/PR

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	9.148,80	COPEL	Lance Válido Final / Vencedor	

LOTE 03 – CIANORTE/PR

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	9.148,80	COPEL	Lance Válido Final / Vencedor	

LOTE 04 – CAMPO MOURÃO/PR

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	9.148,80	COPEL	Lance Válido Final / Vencedor	

b) Pregão Presencial nº 19/2019 – CIUENP:

LOTE 01 – RELÓGIOS PONTO.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PASCOAL OLIVIO FELIZE ME	9.800,00	HENRY	Lance Válido Final / Vencedor	

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTO.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PASCOAL OLIVIO FELIZE ME	68.000,00	HENRY	Lance Válido Final / Vencedor	

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 18 de setembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 201 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe os arts. 111, 112, 113, 114 e 115 da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Tapejara, composta pelos seguintes membros:
Dirigente da Secretaria Municipal de Educação:
- DIRCE DE MORAES GREGO
Representante do Conselho Municipal de Educação:
- SELMA MAGDA FRANCO SETTE MARTINEZ
Representante do Conselho do FUNDEB:
- RENAN FERNANDES GRILO
Representante do Departamento Municipal de Administração:
- ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Representante da Assessoria Jurídica:
- MÁRCIO FRANCISCHINI
Representante do Departamento Municipal de Finanças:
- HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- DANILO ANTONIO BARBI
Representantes dos Profissionais do Magistério Público Municipal:
- VANDERLÉIA APARECIDA PEDRINI LUZIA
- ROBERTA POSSENTI
- SILVANA APARECIDA GNANN GOMES
- SHEILA ANDRÉIA BARBI DE LIMA
- FÁTIMA SABINO DA NUNCIAÇÃO
- PAULA ALINE CORTEZ
Artigo 2º - A Comissão será presidida pela Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a revisão e operacionalização do Plano.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 12784/2019
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DIANE GRACIELE DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). DIANE GRACIELE DA SILVA, portador(a) da CI/RG nº 7.394.895-9 SSP/PR, no cargo de Agente de Endemias, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 16 de setembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12785/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 684/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. Anelise Lana de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1231472-00, o valor fixo de R$ 934,64 (novecentos e trinta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 684/2010 de 26 de março de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0136/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 1.679,76 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0137/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LARISSA DE PAULA LEITE LIMA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 1.276,98 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0138/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARISA MENEGASSO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 8.146,25 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0139/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 9.084,56 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0140/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TAISA DAYANE DE MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 1.388,36 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0141/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 9.444,44 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0142/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: WERIKSON PEREIRA SILVA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 1.388,36 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 12786/2019
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARCELO DE LIMA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARCELO DE LIMA, portador(a) da CI/RG nº 9.391.130-0 SSP/PR, no cargo de Agente de Endemias, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 20 de setembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANA N.º 327-B – SALA 07 – FONE: (44) 3653-122 RAMAL 21
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DE DATA
DA RESOLUÇÃO N.º 005/2019 - CMPI
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO FREDERICO OZANAN PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS DO MUNICPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ – MODALIDADE ASILAR.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal de n.º 100/2007, alterada pela nova Lei em vigência de n.º 021 de 12 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela mesma, e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária ocorrida no dia 11 de setembro de 2019, conforme a Ata de n.º 005/2019; e
CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal de n.º 10.741 de 1.º de Outubro de 2003, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, estabelecendo a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos; e
CONSIDERANDO o preconizado no Decreto n.º 9.921 de 18 de julho de 2019 que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõe sobre a temática da Pessoa Idosa, ressaltando a Seção II que trata Das Modalidades de Atendimento, em especial o o Art. 16 e seu Parágrafo Único; e
CONSIDERANDO ainda que toda Entidade de longa permanência é obrigada a firmar contrato de prestação de serviços para o atendimento a pessoa idosa, nos termos do artigo 35 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), garantindo o cumprimento das condições previstas no § 3º do artigo 37 e nos artigos 48, 49 e 50 da mesma Lei, além de normas específicas, e
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI, deve avaliar o Plano de Trabalho referente a prestação de serviços a ser firmado, contemplando o padrão mínimo da qualidade de serviços explicitados no mesmo e a composição da Equipe Técnica composta por profissionais habilitados e descritos no referido Plano de Trabalho que visa garantir a qualidade do atendimento à Pessoa idosa; e por fim;
CONSIDERANDO o Edital do Chamamento Público de n.º 005/2019, expedido pelo município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição com atividade de Longa Permanência para Idosos denominada " LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM", inscrita do CNPJ: 77.665.661/0001-07, com sede na Rua Antônio Frederico Ozanam, n.º 59 - Vila Rio Grande, Campo Mourão - PR, 87302-310, atestado por seu Presidente.
Art. 2. ° - Cabe ao Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, repassar recursos financeiros no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) mensal de forma continuada, independente de ter ou não Idosos Abrigados durante o período firmado no Contrato, garantindo vagas para o atendimento de 03 (três) Idosos de ambos os sexos na referida Instituição.
PARÁGRAFO ÚNICO: - Em caso da necessidade de estender a acolhida para mais Idosos (as) o Contrato deverá ser aditivado no valor correspondente a cada Idoso abrigado.
Art. 3. ° - A Instituição deverá manter as referidas metas contratadas pelo Município disponíveis a qualquer tempo, devendo cumprir integralmente com o estabelecido no referido Plano de Trabalho.
Art. 4. ° - Os recursos financeiros para o pagamento das despesas decorrentes do Contrato serão disponibilizados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa/FMPI, através da Dotação Orçamentária: 08.002.08.244.0005.2.102 – Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 01000 (Recursos do Tesouro Municipal).
Art. 5. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 11 de setembro de 2019 – Sala de Reuniões dos Conselhos.
Maria da Conceição Santos
Presidente do CMDPI

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por sua Presidente, Srª. ELIZABETE DELBONI PERES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 27 de setembro de 2019, às 09:30 horas.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 18 de setembro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
-PORTARIA Nº 061/2019
Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora CLEODETE DO CARMO DE OLIVEIRA portadora do RG nº 3.357.613-7, e inscrita no CPF sob nº 668.859.309-20 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 11/09/2019, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 12 de setembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 80/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues, resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues
Matrícula e/ou RG: 64688375
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Participar da cerimônia de entrega de recursos angariados junto à Provopar.
Justificativa: Atender ao interesse público, uma vez que os recursos angariados são de cunho social e atenderá parcela da população que necessite dos produtos e serviços.
Data de saída: 20/09/2019
Data de retorno: 20/09/2019
Dias solicitados: 20/09/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 18 de setembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 054/2019, vem retificar o referido edital, cujo objeto é a Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, pelos seguintes motivos expostos a seguir:
Na somatória dos valores dos lotes por equívoco, obteve um total de R$ 1.059.116,93 (um milhão, cinquenta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), porém no lançamento da licitação no sistema verificou-se que o valor total CORRETO dos lotes é de R$ 1.059.166,93 (um milhão, cinquenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos). Importante ressaltar que o valor unitário dos produtos não foram modificados.
Ante o Exposto,
ONDE SE LÊ:
1.2. VALOR MÁXIMO: R$ 1.059.116,93 (um milhão, cinquenta e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital.
LEIA-SE:
1.2. VALOR MÁXIMO: R$ 1.059.166,93 (um milhão, cinquenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.
Icaraíma, 18 de Setembro de 2019.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

<u>1º A D E N D O - MODIFICADOR</u>
<u>PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 172/2019</u>

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 172/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR, incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos usuários do transporte escolar municipal, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
<u>NO PREÂMBULO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ONDE CONSTAR NO EDITAL;</u>
FICA ALTERADA A CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO <u>EXCLUSIVA</u> PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI PARA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>.
Em face das alterações <u>fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 172/2019, para o dia 01 de outubro de 2019, as 10h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações</u>.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 172/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail <u>compras@guaira.pr.gov.br.</u> Publique-se
Guaíra (PR), em 18 de setembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 170/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 067/2019, em favor da empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA – EPP, que tem como objeto a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços especializados de divulgação, diária e ilimitada, dos atos oficiais do município de Ivaté, compreendendo o poder executivo e o poder legislativo, em imprensa escrita, conforme especificações do edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 034/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de parque infantil conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I - SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI - CNPJ: 32.322.243/0001-32; com proposta de R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 18 de setembro de 2019
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140- Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 09 de 18 de setembro de 2019.
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da unidade denominada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº005/2006, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 18/09/2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária da unidade denominada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140 - Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 08 de 18 de setembro de 2019.
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 18/09/2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2020.
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Roseli Paulino Alves da Silva
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 79/2019
Ementa: Constitui Comissão Especial, para elaboração de Emenda à Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-Pr.
A MESA DIRETORA no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 48 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal Resolução nº 008/2013,
RESOLVE
Art. 1º - Constitui Comissão Especial, para elaborar proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr e reforma no texto do Regimento Interno da Câmara Municipal, com o propósito de corrigir alguns dispositivos que estão em conflito normativo.
Art. 2º - A Comissão Especial será formada pelos seguintes vereadores:
1. Aparecida Nunes Gonçalves;
2. Nádya Corrêa Massé das Neves;
3. Imaculada Conceição da Silva Magalhães;
4. Percival Pretti;
5. Márcio Tadashi Matsumoto.

Art. 3º - Publique-se o presente ato da mesa para publicidade.
Sala das sessões, dia 10 de setembro de 2019
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS — IMACULADA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES
Presidente — Vice-Presidente
PERCIVAL PRETTI — ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES
1ª Secretário — 2º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93, e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 09/09/2019.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$ 90.526,30(noventa mil e quinhentos e vinte seis reais e trinta centavos), na data de 09/09/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 09/09/2019 às 10:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção e instalação de pré-moldado a ser implantado em parte do Lote K-REM-2B, na Rua Osvaldo Ribeiro no Município de Douradina-Pr, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
Empresa Vencedora:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$ 90.526,30(noventa mil e quinhentos e vinte seis reais e trinta centavos), na data de 09/09/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).
Fabio da Silva
Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
Base legal – Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção e instalação de pré-moldado a ser implantado em parte do Lote K-REM-2B, na Rua Osvaldo Ribeiro no Município de Douradina-Pr, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
Contrato de Empreitada nº. 089/2019
ID. Nº. 1933
Data do Contrato: 18/06/2019
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor Global de R$ 90.526,30(noventa mil e quinhentos e vinte seis reais e trinta centavos), na data de 09/09/2019.
Adjudicado e Homologado em 09/09/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (18/06/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Limite n.º 010/2019, Processo n.º 052, para aquisição de uma geladeira, cuja utilidade será em armazenar e conservar, vacinas e medicamentos de alto custo, usados no atendimento dos munícipes pela Farmácia Básica de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em atendimento ao programa de incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para aquisição de uma geladeira de vacina, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 18 de Setembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Republicada e reeditada por conter incorreções
PORTARIA N.º 094 DE 02 SETEMBRO DE 2019.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
NOMEAR:
IGOR AVILES PUPO, cubano, casado, portador da cédula de Identidade Estrangeiro, NRE: G3559538-R-CGPI/DIREX/DPF e CPF sob nº 083.894.921-56, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte na Saúde, símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 44% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do convênio n° 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 18 de Setembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - PROCESSO Nº 099/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA / CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE/PICK ZERO KM, ATRAVÉS DE PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 59.980,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA/MODELO
1 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM Unid 001 R$ 59.980,00 R$ 59.980,00 FIAT STRADA HARD WORKING
DESCRIÇÃO DETALHADA.
VEICULO TIPO CAMIONETE/PICK,CABINE SIMPLES,COR BRANCA, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 8 VALVULAS, FLEX, MOTOR DE 4 CILINDROS, ANO 2019/2020, COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MINIMO 930 LITROS ou 705 KG 705 KG DE CAPACIDADE DE CARGA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 45 LTS, PNEUS DE NO MINIMO 175/60/R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS, FREIOS ABS+EBD, PARA CHOQUES PINTADO NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CAÇAMBA, BANCO DO MOTORISTA COM REAGULAGEM DE ALTURA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO, PREPARAÇÃO PARA RECEBER SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, COMPUTADOR DE BORDO, SUSPENSAO ELEVADA TRASEIRA COM MOLAS LONGITUDINAIS, TAMPA DE CAÇAMBA REMOVIVEL E COM CHAVE, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 88 CV (E) e 85 CV (G), VALVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTIVEL, AR CONDICIONADO , DIREÇAO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, PROTETOR DE CARTER, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 4.430 MM, LARGURA DE NO MINIMO 1660 MM, ALURA DE NO MINIMO 1.560 MM, DISTACIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 2660 MM, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA DE FABRICA, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN,O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR DECLARAÇAO COM FIRMA RECONHECIDA DE QUE POSSUI ASSISTENCIA TECNICA PROPRIA (NAO TERCEIRIZADA) NUM RAIO DE 100 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES - PR.
FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 031/2019 - PROCESSO Nº 111/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: C+2 COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI – EPP / CNPJ sob nº 19.077.229/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES, EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES E DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 7.984,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2019 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1 Sacola Térmica com as seguintes medidas em cm: L45,0/ H30,0/ P15,0, material confeccionado em poliéster diamante com detalhe em courvin e gravação em serigrafia: 5 cores com até 380 cm². Unid 160 R$ 49,90 R$ 7.984,00
VALOR TOTAL R$ 7.984,00
FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de uma geladeira, cuja utilidade será em armazenar e conservar, vacinas e medicamentos de alto custo, usados no atendimento dos munícipes pela Farmácia Básica de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em atendimento ao programa de incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, em conformidade com as especificações constantes da Proposta n.º 29924/2019, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 350/2019, de 16 de setembro de 2019.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS.
R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2019 previsto para findar em 09 de janeiro de 2.020, conforme atestado médico específico emitido em favor da Servidora Pública Sra. ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS brasileira, portadora do RG n°. 12.987.982-3 SSP/PR SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas semanais, Classe C2, Padrão GM-C2, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.074 – Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 60%, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença suportados pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme previsão no Art. 88 da Lei Municipal n°. 1005/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 351/2019, de 16 de setembro de 2019
PRORROGA Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação por parte da Servidora Pública ao seu direito de durante os primeiros 6 (seis) meses de vida garantir o exclusivo aleitamento materno e o convívio entre mãe e filho.
R E S O L V E:
Art. 1 - PRORROGAR nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, concedida originalmente através da Portaria nº 350/2019 de 16 de setembro de 2019, para perdurar por mais 60 (sessenta dias), a contar da data de 10/01/2020, período destinado a lactação e ao complemento do tempo em que a mãe assiste diretamente ao filho nos primeiros meses de vida, favorecendo a Servidora Pública Sra. ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS brasileira, portadora do RG n°. 12.987.982-3 SSP/PR SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas semanais, Classe C2, Padrão GM-C2, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.074 – Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 60%, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença suportados pelo Erário Público Municipal, conforme previsão legal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 11/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 109/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor máximo de R$ 524.750,00 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 18/09/2019.
SANDRA ANTONIO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 10/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 110/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CHAVEIROS DE ACRÍLICO, PARA DISTRIBUIÇÃO COMO BRINDE NA CAMPANHA DE GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, no valor máximo de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 18/09/2019.
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO', MODALIDADE ASILAR.
As 10h00min do dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala da Diretoria de Licitação, Convênios e Contratos a Comissão Permanente de Seleção do Processo de Julgamento de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 096, de 27 de março de 2017 pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, onde se fizeram presentes o Sr. José Vinícius Cuareli Alécio (Presidente), a Sra. Tatiane de Paula Silva (Secretária) e o Sr. Celso Coutinho Moreira (Coordenador do CRAS). Aberta a sessão, pelo Presidente procedeu-se com a identificação de apenas uma Organização da Sociedade Civil – OSC que apresentou documentação de habilitação para se credenciar neste procedimento licitatório, qual seja o LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM (CNPJ 77.645.661/0001-07). Ato contínuo, a Comissão determinou o encerramento do credenciamento, conforme estipulado no item 4.1.1 do Edital deste procedimento licitatório. Assim, após conferir a inviolabilidade do envelope contendo a documentação de habilitação da OSC interessada, a Comissão procedeu com a abertura do mesmo e passou a analisar os documentos de habilitação, bem como o Plano de Trabalho apresentado. Com relação aos documentos específicos para habilitação jurídica e fiscal da OSC, os mesmos foram minuciosamente analisados e vistados por todos os membros, sendo a OSC considerada HABILITADA. Com relação a análise do Plano de Trabalho apresentado, conforme metodologia de análise disposta no item 8.2, 'c' do Edital deste procedimento licitatório, a OSC interessada obteve a média de 100,00 PONTOS nos quesitos analisados e avaliados pelos membros da Comissão. Com isso, no entendimento da Comissão, a OSC credenciada comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal estando em normais condições de firmar a parceria por meio de Termo de Colaboração com o Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para fins de atender em caráter complementar os serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo o Parecer desta Comissão chegado a conclusão de que a OSC esta APROVADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção, demais participantes, sendo que este resultado final deverá ser publicado conforme previsão no Edital.
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Membro Titular
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 096/2017
TATIANE DE PAULA SILVA
Membro Titular
Secretária da Comissão de Seleção
Portaria nº 096/2017
CELSO COUTINHO MOREIRA
Membro Titular
Coordenador do Centro de referência de Assistência Social
Portaria nº 096/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE TAPIRA-PARANÁ

RESOLUÇÃO: 004/2019
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 18 de setembro de 2019, as 08:30 horas, ata 006/2019 na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 001/2017 CEDI, Referente aos meses de janeiro à junho de 2019, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Acatar a justificativa contida no Ofício 086/2019 referente saldo acima de 86,18%.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira, 18 de setembro de 2.019.
Ramiro Gregório de Almeida
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TAPIRA - PR

RESOLUÇÃO: 010/2019
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 de 12 dezembro de 2017, e em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2019, as 9h:00min, ata nº 008/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, referente aos meses de janeiro a junho do ano de 2019, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Acatar a justificativa contida no Ofício 084/2019 referente saldo acima de 30%.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira, 18 de setembro de 2.019.
JOAZ GEOVAL DO NASCIMENTO
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TAPIRA - PR

RESOLUÇÃO: nº 011/2019
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IV - DELIBERAÇÃO Nº 066/2017-FEAS, PERÍODO JANEIRO A JUNHO DE 2019.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 de 12 dezembro de 2017, e em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2019, as 9h:00min, ata nº 008/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense – IV – Deliberação n° 066/2017, referente ao período janeiro a junho de 2019, considerando as informações contidas no Relatório de prestação de contas apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira, 18 de setembro de 2019.
Joaz Geoval do Nascimento
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TAPIRA - PR

RESOLUÇÃO: nº 012/2019
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III - FEAS, PERÍODO DO PAGAMENTO A 30 JUNHO DE 2019.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 de 12 dezembro de 2017, e em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2019, as 9h:00min, ata nº 008/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do contas Incentivo à Pessoa com Deficiência III – FEAS, período do pagamento a 30 junho de 2019, considerando as informações contidas no Relatório de prestação de contas apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
Art. 2º- Acatar a justificativa contida no Ofício 083/2019 referente saldo acima de 100%.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira, 18 de setembro de 2019.
Joaz Geoval do Nascimento
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TAPIRA – PR

RESOLUÇÃO: nº 018/2019
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO FAMILIAR - DELIBERAÇÃO Nº 031/2017 FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tapira – PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 797/2018 de 27 de março de 2018, em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2019, as 10h:30min. ata nº 016/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas da Deliberação n° 031/2017 - do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao período do pagamento à 30 de junho de 2019, considerando as informações contidas no Relatório de prestação de contas apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
Art. 2º- Acatar a justificativa contida no Ofício 085/2019 referente saldo acima de 71,62%.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira-PR, 18 de setembro de 2019.
Cristian Mendonça de Oliveira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TAPIRA – PR

RESOLUÇÃO: nº 017/2019
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 FIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tapira – PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 797/2018 de 27 de março de 2018, em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2019, as 10h:30min. ata nº 016/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas da Deliberação n° 062/2016 - do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, referente ao período de janeiro à junho de 2019, considerando as informações contidas no Relatório de prestação de contas apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira-PR, 18 de setembro de 2019.
Cristian Mendonça de Oliveira
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 76/2019
Concede Licença Prêmio.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e com base no Art. 102 da Lei Complementar nº 018/92, e tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Leonardo Romero Cardoso,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor Leonardo Romero Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.967.452-8/SSP-PR, nomeado em 23 de outubro de 2009, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assessor Jurídico, lotado no Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com fruição no período de 23 de setembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 18 de setembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 130/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 085/2019
Homologação: 13/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Lotes I e II.
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 131/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 085/2019
Homologação: 13/09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOSE CARLOS TRICHES ME
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Lotes I e II.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2073/2019
DATA: 18 de Setembro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 065/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas REDUCOPIA – COPIADORA LTDA ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16, a favor da empresa COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELLI EPP, os itens 10, 11 e 12, e a favor da empresa DAIBOPE DIGITAL LTDA, o item 17, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 065/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 065/2019 em favor das empresas REDUCOPIA – COPIADORA LTDA ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16, a favor da empresa COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELLI EPP, os itens 10, 11 e 12, e a favor da empresa DAIBOPE DIGITAL LTDA, o item 17, que tem como objeto Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocopias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18
dias do mês de Setembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a pedido da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, para Contratação de empresa com mecânico autorizado pela montadora para prestação de serviços na manutenção da Máquina Pá carregadeira Hyundai, patrimônio 8650, que está dentro do limite de garantia da Fábrica, com a empresa: BMC HYUNDAI S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 14.168.536/0001-25, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, KM 315 CEP: 27.580-000, cidade de Itatiaia, estado do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – GABINETE DO SEVRETARIO - 09.001.185410012.2.106.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Altônia, 18 de setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2019 DE 22 de abril de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: ANTONIO RIBEIRO VIANA, portador do CPF: 483.263.809-20, residente e domiciliado na Estrada Seringueira, Lote 998, no município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 041/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 084/2019, tem por objeto acrescentar mais 127 maços, de couve manteiga, conforme abaixo descritos, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a demanda, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	127 maços	COUVE MANTEIDA	2,70	342,50

DO VALOR
Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 084/2019, um valor de R$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR., 16 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 628/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
O cidadão o senhor: HELIO ALCANTARA DOS SANTOS, portador do CPF nº 570.582.889-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de Outubro de 2010, a partir de 19 de Setembro de 2019.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 18 de Setembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2019 de 03 de setembro de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 063/2019 de 03 de setembro de 2019, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSISIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de implemento agrícola (roçadeira hidráulica) para o Município de Altônia, conforme Convenio 165/2018 firmado entre o Município e a SEAB..
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - EPP, no lote único, no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 202/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 068/2019 de 05 de setembro de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 068/2019 de 05 de setembro de 2019, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o Fornecimento de Medicamentos, Material Odontológico, Material Hospitalar e correlatos para uso no Hospital e demais unidades de Saúde do Município do Altônia
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no Lote 01, itens 09, 13, 18, 23, 25, 35, 44, 45, 46, 49, 54, 56, 59, 62, 64, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 79, 99, 108, 115, 118, 122, 128, 129, 132, 138 e 140, no valor total de R$ 91.843,30 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos); HS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Lote 01, Itens 05, 07, 14, 21, 33, 53, 61, 63, 65, 71, 73, 84, 85, 88, 92, 100, 106, 107, 120, 123, 124, 126, 131, 134, 136, e 143, no valor total de R$ 57.306,40 (cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e quarenta centavos); MARCK COMERCIAL ATACADISTA LTDA, no lote 01, nos Itens 02, 04, 15, 16, 17, 24, 29, 30, 31, 36, 37, 40, 41, 47, 48, 50, 58, 70, 77, 78, 83, 101, 105, 110, 11, 114, 116 e 125, no Lote 02, Itens 02, 03, 19 e 30, no valor total de R$ 48.555,12 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos); CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, no Lote 02, Itens 24, 27, 38 e 49 no total de R$ 44.672,60 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois e sessenta e dois centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME, no Lote 01, Itens 26, 28, 42, 90, 91, 102, 104, 112, 121, 127, 135, 139 e 142, no Lote 02, Itens 01, 04, 20, 22, 33 46, 47 e 48, no valor total de total de R$ 48.500,14 (quarenta e oito mil quinhentos reais e quatorze centavos); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Lote 01, Itens, 03, 27, e 137, no Lote 02 Itens 05, 07, 17, e 26, num total de R$ 107.935,20 (cento e sete novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, no Lote 01, Itens 01, 06,08, 11, 57, 89, 93, 97, 98, 113, 119 e 141, no valor total de R$ 49.762,30 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no Lote 02, Itens 06 e 29, no valor total de R$ 69.725,50 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Lote 01, Itens 10, 12, 20, 55, 60, 82, 96 e 133, no valor total de R$ 30.312,70 (trinta mil trezentos e doze reais e setenta centavos); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - ME, no Lote 02, Itens 14, 15, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43 e 44, no valor total de R$ 32.624,60 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no Lote 01, Itens 19, 32, 80, 95,109, E 117, NO Lote 02, Itens 10, 11, 12, 13, 25, 28 e 45, no valor total de R$ 26.537,40 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Art. 3º- Declara como fracassado os demais itens que não tiveram propostas
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na sua data de Publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de maio de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 080/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 28 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.396.810/0006-48, neste ato representada pelo SR. VILMAR JOSÉ FEDATO, portador do RG nº 34142050 e CPF nº. 369.290.349-91, residente na AV TIRADENTES, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA nº. 080/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 169/2019, tem por objeto acrescentar mais uma peça para manutenção do veículo VAN DUCATO, PLACAS AYT 6942, PATRIMONIO 6620, tendo em vista que após verificação do mecânico foi constatado a necessidade da peça abaixo descrita, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	01	9643758188 - ENGRENAGEM 5ª MARCHA POSTERIOS (GRANDE)	686,17	686,17

DO VALOR
Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 084/2019, um valor de R$ 686,17 (seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR., 16 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º003/2018
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº062/2019 de 13 de setembro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018, que tem por objetivo o credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços ao Município de Xambrê, Estado do Paraná, quanto às funções de: Assistente Social e Psicólogo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social –CRAS, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo interesse da Administração, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, para o seguinte serviço: Área Assistencial – Assistente Social, na Rede Municipal de Assistência Social, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:

Nº	CREDENCIADO
01	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI

Xambrê-PR, 18 de setembro de 2019
EDEVALDO DELAI
Presidente da Comissão de Licitação

A COOPAT - Cooperativa dos Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio inscrita no CNPJ 07.898.408/0001-71, sito na Rodovia PR 490 KM 1 N 395-1, torna público que irá REQUERER ao Instituto Ambiental do Paraná a da Licença de Operação para a Usina de Tratamento e Preservação de Madeira, 17 de setembro de 2019.

SUMULA DE LICENÇA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio inscrita no CNPJ 77.870.475/0001-63, sito na Avenida Carlos Spanhol N 164, Centro, torna público que RECEBEU do Instituto Ambiental do Paraná, em 14 de dezembro de 2017, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, sito na PR 587, Lote Nº 430 – São Jorge do Patrocínio PR.

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio inscrita no CNPJ 77.870.475/0001-63, sito na Avenida Carlos Spanhol N 164, Centro, torna público que RECEBEU do Instituto Ambiental do Paraná, em 14 de dezembro de 2017, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, sito na PR 587, Lote Nº 430 – São Jorge do Patrocínio PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas para contratação com tratamento diferenciado e favorecido a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA, CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 15:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 02/10/2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 02/10/2019 às 15:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de serviços presenciais de VIGIA para eventos e imóveis próprios do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 231/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 18 de Setembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 008 / 2018.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
TOBAR, MELLO & CIA. LTDA.
ALTÔNIA – PR CNPJ: 34.202.296/0001-45
Altônia – PR, 18 de Setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
052 / 2019.
CREDENCIAMENTO: 008 / 2018.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: TOBAR, MELLO & CIA. LTDA CNPJ 34.202.296/0001-45
OBJETO:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Altônia – Pr, 18 de Setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 182 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: TOBAR, MELLO & CIA. LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE:
052 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R$
R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMÉNARIA
06.002.103020006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO:
Altônia – Pr, 18 de Setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 067/2019
SÚMULA: Convoca as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 de que se trata o Edital nº. 078/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2018- Edital nº. 078/2018, publicado em 27/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 088/2018 do dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 078/2018.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
173	SALETE PEREIRA DA SILVA	930.251.909-06.	17°
154	ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA	048.989.189-64	18°

CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 335/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinados a custear as despesas com serviços urbanos, com recursos do excesso de arrecadação da fonte de recursos 511.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 50, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 15/12/2018.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinados a custear as despesas com serviços urbanos (limpeza pública), com recursos do excesso de arrecadação da fonte de recursos 511, na seguinte dotação orçamentária:
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
15.452.0032.2.024 – Manutenção de Praças, Parques e Canteiros Municipais
FONTE 000 – Recursos Ordinários Livres
(1390) 3.3.90.30.00 – material de consumo 50.000,00
(1410) 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. 100.000,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação e resultado de aplicações financeiras no exercício corrente, relativo aos repasses do Taxa de Prestação de Serviços - fonte de recursos 511 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC)..............R$100.000,00
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de setembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 401
DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que instituí o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/09/2019 05:00/ 17:00 hrs
Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de Setembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 143/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: As partes de, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de agosto de 2019.
Umuarama, 18 de setembro de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 414/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: altera a Portaria 008, de 08 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 008, de 08 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º ...

Ordem	Nome	Matrícula Nº	Status Cargo Comissionado /Servidor de Carreira	Servidor de Carreira
1.	Marcos Luiz Beffa	18708-1	CM	Sim
2.	Alessandro Neves Lourenço	29345-01	SC	Sim
3.	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01	SC	Sim
4.	Angélica Cristina de Matos	29529-02	CM	Não
5.	Benjamin Lemes Fernandes	29320-05	CM	Não
6.	Cacio Rogério Ortelan	18015-01	SC	Sim
7.	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01	SC	Sim
8.	Cintia Marques da Silva	29462-03	CM	Não
9.	Claudia Cunha	12505-02	FG	Sim
10.	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01	SC	Sim
11.	Cleber Pereira dos Santos	18082-01	FG	Sim
12.	Clovis Vieira de Castro	29525-01	SC	Sim
13.	Denise Maria Pinto Vieira	29378-1	SC	sim
14.	Elivelton João Claro Guedes	28576-01	SC	Sim
15.	Eunice Sales de Morais	345-1	CM	Sim
16.	Everton Santana Gomes	29190-02	SC	Sim
17.	Fabiana Jaco da Silva Salvaterra	29514-2	CM	Não
18.	Fernando Oyama	29381-01	FG	Sim
19.	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01	CM	Sim
20.	Gislaine Dias Farias	25046-1	CM	Sim
21.	Irines Groff	1538-01	SC	Sim
22.	Ivanio Worms	29332-01	CM	Sim
23.	Jeferson Dimas Auler	20486-04	SC	Sim
24.	Jeferson Galarça dos Santos	17248-2	CM	Sim
25.	José Augusto Delfino	27693-03	CM	Não
26.	José Carlos do Nascimento	13277-01	CM	Sim
27.	José Tristão Filho	27278-02	CM	Sim
28.	Josiane Frandoloso Rosa	25941-02	SC	Sim
29.	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-2	CM	Não
30.	Liviston Ruberti Silva	14850-03	FG	Sim
31.	Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	25747-01	FG	Sim
32.	Lucinéia Raimunda de Souza	27235-04	CM	Não
33.	Luiz Vieira da Silva	29399-01	CM	Sim
34.	Manoel Jose dos Santos	29460-01	FG	Sim
35.	Marcelo Ronnie Silva	29297-05	CM	Não
36.	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01	FG	Sim
37.	Maria Iraci da Silva Baptista	27545-02	CM	Sim
38.	Marli de Souza Jardim	26140-01	CM	Sim
39.	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-1	CM	Não
40.	Robson Leme de Souza	29478-03	CM	Não
41.	Roselene Evangelista de Assis	25682-2	CM	Sim
42.	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04	CM	Não
43.	Selma Cristina Leite Espada	515-01	CM	Sim
44.	Silvio Cesar Jorge	28444-03	CM	Não
45.	Simone de Freitas Mickos	20680-01	FG	Sim
46.	Solange Fatima Eloy Ito	25119-2	FG	Sim
47.	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01	SC	Sim
48.	Valéria de Oliveira	27820-01	SC	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.09.2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº285/2019
DATA – 11/09/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Margarida Amatuzi, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 16/09/19 a 15/10/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Setembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº288/2019
DATA – 17/09/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Adão do Carmo Mira, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 16/09/19 a 25/10/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 16/09/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº287/2019
DATA – 17/09/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Rosineia de Morais Medeiros, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 a contar de 17/09/19 a 15/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2019
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº286/2019
DATA – 17/09/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Adelson Marcus Vicentim, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 a contar de 16/09/19 a 14/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 16/09/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2019
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº290/2019
DATA – 17/09/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Elen Paula Silva Honorato, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar 23/09/19 a 07/10/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 205/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 1.137/2019,
RESOLVE:
Art. 1° Designar MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração nomeada por meio do Decreto Municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no período de 30/09/2019 a 17/10/2019, com atribuições descritas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: constitui a Comissão Executiva responsável pela revisão/atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no na Lei Municipal nº 1.799 de 18 de dezembro de 2012, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2.802/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Executiva responsável pela revisão/ atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guaíra, composta pelos seguintes membros:
I – Luiz Mitsuo Shiomi, representante da Secretaria do Planejamento;
Suplente: Franz Jambersi;
II – Luís Carlos Lima, representante da Diretoria de Obras;
Suplente: José Carlos Leonardo;
III – Luiz Vieira da Silva, representante da Diretoria de Meio Ambiente;
Suplente: Aline Priscila de Souza;
IV – Fabiano Melanias Raddatz, representante da Diretoria de Agropecuária;
Suplente: Zinaldo da Rocha;
V – Marcos Rigolon, representante da Secretaria da Saúde;
Suplente: Júlio César Juvenal;
VI – João Carlos Lopes, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
Suplente: Helton Douglas Guedes de Oliveira;
VII – Aline Priscila de Souza, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Suplente: Luiz Vieira da Silva;
§ 1º – A Coordenação Executiva dos trabalhos de revisão/atualização do Plano referido no caput deste artigo caberá aos seguintes membros:
I – Franz Jambersi, representante da Secretaria do Planejamento;
II – Luiz Vieira da Silva, representante da Diretoria de Meio Ambiente;
III – Sinomar Maria Neto, representante da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente;
IV – João Carlos Lopes, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
§ 2º − Fica designada a servidora, Aline Priscila de Souza, lotada na Diretoria de Meio Ambiente, para prestar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão de que trata esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 415/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: atribui gratificação a servidor público municipal pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o Memorando sob nº 013/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico do servidor público municipal a seguir mencionado, pelo exercício de encargos especiais:
Encargo Especial Fundamentação Legal
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral
Portaria 008/2019
Servidora Matrícula nº
Everton Santana Gomes 29190-02
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: cessa a gratificação de servidora pública municipal concedida por meio da Portaria nº 254/2019, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 013/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica cessado a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de setembro de 2019, concedida por meio da Portaria n° 254/2019 de 17.06.2019 à Servidora Pública Municipal Sra. Andreia Trebien da Silva, matrícula nº 24864-01, referente a participação na Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: cessa a gratificação de servidora pública municipal concedida por meio da Portaria nº 015/2019, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 013/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica cessado a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de setembro de 2019, concedida por meio da Portaria n° 015/2019 de 10.01.2019 à Servidora Pública Municipal Sra. Juliana Gonçalves Pinto, matrícula nº 28504-1, referente a participação na Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros.
Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposição da Portaria nº 015/2019, permanecendo a referida Servidora Pública Municipal na Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.09.2019.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 418/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: cessa a gratificação de função de servidora pública municipal, conforme especifica, referente a Portaria nº 203/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica cessada a gratificação da servidora a seguir mencionada, atribuída por meio da Portaria nº 203/2019 de 14.05.2019, a partir de 10 de setembro de 2019, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal nº 2.024/2017:
No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Servidor/matrícula Função – Lei Municipal 2.024/2017
Solange Fatima Eloy Ito
/ 25119-02 Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 10.09.2019, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 203/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.939/2014, 028/2017, 389/2017, 1.489/2017, 1.540/2017, 2.455/2017, 2.960/2017, 4.559/2017, 1.991/2018, e 1.137/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Arlindo Schmidt 5.390.035-6 - SESPII/PR 2017/2018 01/01/2019 a 30/10/2019
Bernadete Gomes Bacovicz 4.181.941-3 - SESPII/PR 2018/2019 18/09/2019 a 27/09/2019
Carlos Alberto Munhos 4.424.847-6 - SESPII/PR 2016/2017 01/10/2019 a 30/10/2019
Delmo Alves Macedo 5.367.879-3 - SESPII/PR 2018/2019 01/10/2019 a 30/10/2019
Diane Paludo5.791.182-4 - SESPII/PR 2016/2017 15/10/2019 a 29/10/2019
Edson Manoel Auler 4.599.809-6 -
M.FED 2018/2019 30/09/2019 a 17/10/2019
Jean Lucas Mendieta Nato 10.728.718-3 - SESPII/PR 2016/2017 30/09/2019 a 19/10/2019
Mylene Meyre Rojas Ortelhado 3.956.778-4 - SESPII/PR 2018/2019 14/10/2019 a 23/10/2019
Pedro Delfino da Silva 1.809.958 - SESPII/PR 2018/2019 01/10/2019 a 30/10/2019
Reinaldo de Souza 8.172.797-0 - SESPII/PR 2016/2017 01/10/2019 a 30/10/2019
Rosmari Aparecida Michels 365.602 - SESPII/MS 2018/2018 em ambos os contratos
23/10/2019 a 01/11/2019 em ambos os contratos
Valeria de Oliveira 1.211.340 - SESPII/MS 2017/2018 01/10/2019 a 30/10/2019
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.554/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome RG Nº Períodos aquisitivos Período de gozo
Silvana Marines Porto 5.626.040-4 - SESPII/PR 2005/2010 21/10/2019 a 20/01/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2019
Data: 18.09.2019
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.157/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:
Nome/Cargo RG nº Da Para A partir de
Fabricio Duim Rufato/ Psicólogo 9.198.380-0 - SESPII/PR Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos Diretoria de Gestão Plena/ CAPS - Efetivos 16/09/2019
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº289/2019
DATA – 17/09/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Dorival Gonçalves Dias, por um período de 03 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 19/09/19 a 21/09/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 155/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME.
CNPJ: 06.029.558/0001-86.
OBJETO: O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos de diversas modalidades, em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 5.301,50 (cinco mil, trezentos e um reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 156/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALEXANDRE PESCA E ESPORTE LTDA.
CNPJ: 04.105.339/0001-03.
OBJETO: O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos de diversas modalidades, em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 25.826,55 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 157/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP.
CNPJ: 11.011.496/0001-15.
OBJETO: O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos de diversas modalidades, em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 29.076,00 (vinte e nove mil e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 158/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AURENICIO FERNANDES.
CNPJ: 33.498.455/0001-38.
OBJETO: O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos de diversas modalidades, em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061-2019
CONTRATANTE:Município de NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF nº 75.799.577/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.234.184-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 140.221.849-49, e
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO de 02 (dois) ONIBUS RODOVIÁRIOS, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 17-260 OD, ZERO KM, COM CARROCERIA MASCARELLO ROMA M4 e demais itens conforme proposta de preços datada em 04 de janeiro de 2019- lote nº 01
VALOR R$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação.
DesOrUnFuncionalFonteNomenclaturaCategoria
2870900112.361.1300.2006103Equipamentos e Mat Permanente4.4.90.52.00.00
2880900112.361.1300.2006104Equipamentos e Mat Permanente44.90.52.00.00
4570900112.361.1300.2006143Equipamentos e Mat Permanente4.4.90.52.00.00
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1417 de 18 de Setembro de 2019
SÚMULA: Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam ratificadas em todo os seus termos as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciados a PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R. S., firmado entre este município e o Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12 R. S., mediante autorização da Lei Municipal n.º 715 de 16 de março de 1994, nos termos do Art. 12 da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
Art. 2º - As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R. S., desde a sua constituição, em 03 de dezembro de 1993.
Art. 3º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembléias realizadas, em especial a de 17 de abril de 2019.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 341/2019
Concede licença prêmio a MARIA DA GLORIA DE ALCANTARA EVANGELISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a MARIA DA GLORIA DE ALCANTARA EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.908.697-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2010/2015, vencido e não fruído, no período de 20/09/2019 a 18/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 342/2019
Concede licença prêmio a MARCIA CRISTINA CARDOSO COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a MARCIA CRISTINA CARDOSO COSTA, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.132.986-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2013/2018, vencido e não fruído, no período de 20/09/2019 a 18/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 343/2019
Concede licença prêmio a ELAINE CRISTINA RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ELAINE CRISTINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.704.084-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2011/2016, vencido e não fruído, no período de 20/09/2019 a 18/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 344/2019
Concede licença prêmio a ROSELI DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ROSELI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.681.433-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2012/2017, vencido e não fruído, no período de 20/09/2019 a 18/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 345/2019
Concede licença prêmio a PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº 34.799.400-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2004/2009, vencido e não fruído, no período de 20/09/2019 a 18/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 346/2019
Concede licença prêmio a ROBERTO DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ROBERTO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade Nº 5.089.341-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2012/2017, vencido e não fruído, no período de 20/09/2019 a 18/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 347/2019
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de setembro de 2019 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Débora Cassiano Teixeira 12.507.945-8 61 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 245/2019.
Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 42/2019, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja, o apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 13004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a revogação do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 42/2019, por evidente interesse público;
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, e o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado revogado o procedimento licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 42/2019, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja, apontamento preliminar de acompanhamento nº 13004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 18 de setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: VALDENICE M. MENEGUETI-LIVRARIA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o reajuste, no percentual dos preços de venda em 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), sobre o valor da caixa do papel sulfite formato A4 da marca chamex de R$ 200,00 (duzentos reais), para R$ 209,64 (duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 18/09/2019.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução n° 14/ 2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 02/2018 e 03/2018 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.057.987,49 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001.10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores (11ª à 14ª Regional)**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6	496	R$ 597.075,06
01.001.10.302.0001.2.003	**Manutenção da Frota**			
3.3.90.30	Material de Consumo	6	496	R$ 350.000,00
01.001.10.302.0001.2.004	**Aquisição de Medicamentos, Oxigênio e Insumos em Geral para Atendimento dos Pacientes**			
3.3.90.30	Material de Consumo	6	496	R$ 110.912,43
Total				**R$ 1.057.987,49**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrã o TCE	Valor
01.001.10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores (11ª à 14ª Regional)**			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6	496	R$ 777.757,60
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6	496	R$ 156.976,41
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	6	496	R$ 72.253,48
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	6	496	R$ 51.000,00
Total				**R$ 1.057.987,49**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 18 de Setembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro**,** casado**,** Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, por sua representante legal a Sra. **PAOLA DE LIZ FONTANA,** inscrita no CPF sob o nº 009.968.339-35, portadora da Cédula de Identidade nº 4288471 SSP/SC, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
99	269603	Bisacodil 5 mg drágea	Drágea	7.140	Neoquímica	1558401920010	Br	Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 0,09	R$ 642,60
110		Brometo de N-Butilescopolamina 10 mg paracetamol 500 mg-comp.	Cpr	13.000	Geolab	1542301830064	Br	Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 0,81	R$ 10.530,00
218	394263	Hidroxizina Cloridrato sol. Oral- 2 mg/ml - 120 ml.	Frasco	706	Nativita	1476100220011	Br	Frasco plástico ambar/cartucho de cartolina	R$ 3,60	R$ 2.541,60
221	273221	Memantina Cloridrato - 10 mg - compr	Cpr	4.450	Prati Donaduzzi	1256802640021	Br	Blister de alumínio/ cartucho cartolina	R$ 0,35	R$ 1.557,50
246		Colecalciferol vitamina D3 1.000UI 0 compr.		3.300					R$ 0,44	R$ 1.452,00
247	431098	Colecalciferol vitamina D3 50.000 UI - compr.	Cpr	7.060	Althaia	1351700390471		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 9,35	R$ 66.011,00
271		Dexpantenol 50 mg/g - 20g – creme dermatológico	Bisnaga	4.100	Prati Donaduzzi	1256802450011	Br	Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 10,00	R$ 41.000,00
305	272588	Divalproato de Sódio 250 mg - comp	Cpr	20.320	Biolab	1097400460023	Br	Frasco de vidro ambar/ cartucho de cartolina	R$ 0,50	R$ 10.160,00
306	272589	Divalproato de sódio 500 mg compr.	Cpr	39.040	Biolab	1097400460112	Br	Frasco de vidro ambar/ cartucho de cartolina	R$ 0,78	R$ 30.451,20
372		Dexametasona fosfato dissodico 2 mg + acetato dexametasona 8 mg 1 ml		100	ache				R$ 11,70	R$ 1.170,00
434	324414	Lamotrigina 50 mg - compr.	Cpr	7.160	Unichem	1564900090026		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 0,20	R$ 1.432,00
477	292237	Mesalazina 400mg - comp	Cpr	1.100	Neoquímica	1558402590030		Blister de alumínio/ Cart. cartolina	R$ 0,74	R$ 814,00
500	294536	Mirtazapina 30 mg compr.	Cpr	5.760	Torrent	1052500300011		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 1,14	R$ 6.566,40
594	284459	Clobetasol Propionato 0,05 %- pomada dermatológica 30 g	Bisnaga	103	Neoquímica	1558401990043		Bisnaga de alumínio/cartucho de cartolina	R$ 4,48	R$ 461,44
623	268302	Salbutamol 2 mg - compr.	Cpr	1.000	GSK	1010702260048		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 0,20	R$ 200,00
692		Valproato de sodio + Ácido valpróico CR 300 mg - compr.	Cpr.	2.000	Torrent	1052500180030		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 0,90	R$ 1.800,00
703		Venlafaxina 150 mg - cáps.	Unid.	13.510	Torrent	1052500140101		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 1,05	R$ 14.185,50
704	272381	Venlafaxina 37,5 mg compr.	Unid.	1.000	Torrent	1052500140111		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 0,42	R$ 420,00
710		Vitamina C 1 g injetável 5ml colírio	Amp.	5.000	Farmace	1108500280026	Br	Ampola de vidro ambar/ cx com cama para ampola	R$ 1,95	R$ 9.750,00
738	319763	Fenilefrina cloridrato 0,4mg + maleato de bronfeniramina 1mg xarope pediátrico suspensão- 120ml	Frasco	1.000	Elofar	1038500050034		Frasco de vidro ambar/ cartucho de cartolina	R$ 12,80	R$ 12.800,00
742		Nebivolol cloridrato 5mg comprimido	Cpr	3.000	Torrent	1052500560089		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 0,79	R$ 2.370,00
754	285686	Ezetimiba 10mg comprimido	Cpr	2.000	Althaia	1351700280048		Blister de alumínio/ Cartucho de cartolina	R$ 0,69	R$ 1.380,00
755		Ferro aminoácido quelato 50mg/ml solução - frasco com 30ml	Frasco	3.000	Arte Nativa	Isento RDC 27/2010	Br		R$ 32,50	R$ 97.500,00
771		Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml ampola	Amp.	4.500	Blau	1163701380047		Ampola de vidro ambar/Cx de papelão com colmeia	R$ 6,40	R$ 28.800,00
								TOTAL:		R$ 343.995,24

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CISA, em seu almoxarifado, sito à Av: Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/PR, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

4.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados, no valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

4.8.1.O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

4.9. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos com destinação institucional, independente da restrição de prescrição, devem possuir a frase, em caixa alta, "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme Resolução – RDC n.º 71, de 22 de dezembro de 2009.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

5.4. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionáveis deverão ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

5.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

5.8. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.9. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

5.11. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.15. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.16. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do medicamento, quantidade do produto em cada volume, a fim de evitar trocas e facilitar o recebimento e a conferência dos medicamentos.

5.17. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

5.18. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
5.19. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.20. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.21. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.22. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.23. Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

6.1.O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e**)**, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

6.1.2. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados fornecidos.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@cisaamerios. com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISA apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens adquiridos.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante p Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12 ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 –Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.
b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
c) o número do ítem e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registo de Preços). d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
h) O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CISA, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta-corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá o CISA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recaindo sobre o mesmo as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93. 5.13.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2006.33.90.30.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISA

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISA.

8.2. O CISA, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Cisa procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.3. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.5. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISA.

9.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.7. Comunicar ao CISA as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.8. Informar um preposto com quem o CISA manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

10.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1. Descumprir as condições do edital.

11.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.

11.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.8. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISA, suspender a execução dos serviços.

11.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISA.

12.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISA.

12.5. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CISA a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CISA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. FORO: Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Umuarama/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações e Contratos do CISA, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.1. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CISA a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.2. A execução da ata de registro de preços, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.3. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2019.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CISA, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, e pela Sra. Paola de Liz Fontana, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S.

PAOLA DE LIZ FONTANA
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

TESTEMUNHAS:

____
ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

____
KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 8.412.071-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 036.009.749-98.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro**,** casado**,** Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ 01.328.535/0001-59, com sede a Rua Pica-Pau, nº 1211, na cidade de Arapongas-Pr, por seu representante legal o Sr. **ARTHUR FERREIRA DE LIMA RICCI**, inscrito no CPF sob o nº 063.710.159-66, portador da Cédula de Identidade nº 10.383.395-7, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
1	0448838	Acebrofilina 25 mg/5ml - 120 ml xpe infantil	Fr	2.900	PRATI DONADUZI	1256801590128	NAC	50 FRASCOS	R$ 2,86	R$ 8.294,00
69	0268214	Atropina 0,25 mg 1 ml inj.	Amp	1.380	HALEX STAR	103110165	NAC	CX C/200 AMPOLAS	R$ 0,28	R$ 386,40
239	0274497	Clortalidona 25 mg compr.	Un	39.000	NOVA QUIMICA	102350614	NAC	CX C/ 60 CP	R$ 0,14	R$ 5.460,00
318		Dropropizina 3 mg/ml – xarope adulto - 120 ml	Fr	3.550	NEO QUIMICA	155840221	NAC	50 FRASCOS	R$ 4,69	R$ 16.649,50
334	0267653	Espironolactona 25mg - compr.	Un	118.000	ASPEN	137640040	NAC	10 CARTELAS C/20 CP	R$ 0,14	R$ 16.520,00
404	0267675	Hidroclorotiazida 50 mg compr.	Un	54.000	PHARLAB	141070004	NAC	CX C/ 500 CP	R$ 0,04	R$ 2.160,00
430		Itracanazol 100 mg caps		5.700					R$ 0,78	R$ 4.446,00
470	0267692	Mebendazol 100 mg compr.	Un	10.300	SOBRAL	109630041	NAC	CX C/ 600 CP	R$ 0,05	R$ 515,00
485	0267312	Metoclopramida 10 mg compr.	Un	21.510	BELFAR	105710086	NAC	01 CARTELA C/20 CP	R$ 0,09	R$ 1.935,90
519	0266788	Nistatina 60 g. creme vaginal	Bisn	10.710	GREEN PHARMA	120190122	NAC	50 TUBOS	R$ 3,29	R$ 35.235,90
684	0268534	Tramadol 50 mg – cáps.	Un	14.150	HIPLABOR	113430174	NAC	50 CARTELAS C/10 CP	R$ 0,12	R$ 1.698,00
760	0270019	Gliconato de cálcio 10% solução injetável/ 10ml	Amp	2.000	HALEXISTAR	103110035	NAC	CX C/200 AMPOLAS	R$ 1,44	R$ 2.880,00
778		Soro ringer lactato bolsa/frasco 500ml	Un	2630	J.P.	104910061	NAC	CX C/20 FRASCOS	R$ 2,60	R$ 6.838,00
								TOTAL:		R$ 103.018,70

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CISA, em seu almoxarifado, sito à Av: Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/PR, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.
4.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

4.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados, no valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.
4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

4.8.1.O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

4.9. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos com destinação institucional, independente da restrição de prescrição, devem possuir a frase, em caixa alta, "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme Resolução – RDC n.º 71, de 22 de dezembro de 2009.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

5.4. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionáveis deverão ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

5.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

5.8. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.9. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

5.11. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.15. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.16. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do medicamento, quantidade do produto em cada volume, a fim de evitar trocas e facilitar o recebimento e a conferência dos medicamentos.

5.17. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

5.18. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
5.19. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.20. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.21. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.22. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.23. Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

6.1.O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e**)**, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

6.1.2. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados fornecidos.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@cisaamerios. com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISA apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens adquiridos.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante p Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12 ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 –Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
a) a modalidade e o número da licitação.
b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
c) o número do ítem e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registo de Preços).
d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
h)O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CISA, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá o CISA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recaindo sobre o mesmo as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93. 5.13.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2006.33.90.30

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISA

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISA.

8.2. O CISA, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Cisa procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.3. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.5. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISA.

9.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.7. Comunicar ao CISA as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.8. Informar um preposto com quem o CISA manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

10.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1. Descumprir as condições do edital.

11.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável l.l.

11.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.

11.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.8. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISA, suspender a execução dos serviços.

11.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISA.

12.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISA.

12.5. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CISA a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CISA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. FORO: Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Umuarama/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações e Contratos do CISA, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.1. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CISA a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.2. A execução da ata de registro de preços, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.3. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2019.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CISA, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, e pelo Sr. (a) Arthur Ferreira de Lima Ricci qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S.

ARTHUR FERREIRA DE LIMA RICCI
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITARES LTDA

TESTEMUNHAS:

____
ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

____
KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.412.071-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 036.009.749-98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE DIÁRIA
Nome: Daniella Martins
Destino: Curitiba-Pr
Saída: 18/09/2019 às 19:00 horas
Retorno: 21/09/2019 às 8:00 horas
Quantidade: 02 e meia diária
Valor: 1.050,00
Objeto: Participar do 17º Congresso Previdenciário da Apeprev.

Nome: Beatriz Aparecida de Oliveira
Destino: Curitiba-Pr
Saída: 18/09/2019 às 19:00 horas
Retorno: 21/09/2019 às 8:00 horas
Quantidade: 02 e meia diária
Valor: 700,00
Objeto: Participar do 17º Congresso Previdenciário da Apeprev.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 340/2019
Concede licença prêmio a ADAIRCE MONTEIRO BIGOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ADAIRCE MONTEIRO BIGOLI, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.876.828-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2009/2014, vencido e não fruído, no período de 20/09/2019 a 18/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO Nº. 008/2019

Súmula: Autoriza crédito suplementar por anulação de dotação e da outras providências,

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA aprovou e eu, **José Carlos Baraldi**, presidente do Consórcio autorizo o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a Contabilidade do Consórcio autorizada o crédito suplementar por anulação de dotação, conforme estabelecido no Art. 41 de lei 4.320/64 na seguinte dotação:

01.001.04.123.0001.2002 – Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças.
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física. – R$ 12.800,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior faz-se a pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

01.001.04.123.0001.2002 – Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 12.800,00

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrario, esse ato entra em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio, 18 de Setembro de 2019

José Carlos Baraldi
Presidente

CORIPA

AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA
Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2019, para Registro de Preço.
Tipo: Menor Preço por item.
O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda do consórcio.
Abertura: O recebimento dos envelopes será das 08:00h até 08:45h do dia 01/10/2019 e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 01/10/2019, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, Av. Carlos Spanhol, 164 – Centro.
Estimativa de valor: R$87.058,37– (oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o Edital.
Vigência Contratual: A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei n°. 8.666/93.
Informamos que serão fornecidas aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD ou DVD desde que fornecido pelo licitante, ou através de e-mail) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem na Sede do CORIPA, situado no endereço, Rua Clarício Perez, nº. 051, São Jorge do Patrocínio - PR, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, munidos do cartão de CNPJ da Empresa, quando solicitado através de e-mail com envio do cartão do mesmo, ou retirado via downloads no Portal de Transparência do Consórcio no endereço eletrônico http://191.243.180.2:8080/portaltransparencia/licitacoes. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (44) 3634-1903 com o setor de licitações do Consórcio.
Publique-se.
São Jorge do Patrocínio – PR, 18/09/2019.
José Carlos Baraldi
Presidente

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro, casado, Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita sob o CNPJ 28.093.678/0001-85, com sede a Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco-Pr, por seu representante legal o Sr. **FABIO EMANUEL REBONATTO**, inscrito no CPF sob o nº 046.973.639-90, portador da Cédula de Identidade nº 9.266.980-7 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
22		Ácido Tranexâmico 50 mg/ml - solução injetável - 5 ml	Frasco	2.440	Blau	1163700990 011		Cx com 5 ampolas	R$ 3,75	R$ 9.150,00
62		Atenolol + Clortalidona 50 mg + 12,5 mgcomp	Unid.	3.520	Germed	1058303120 018		Cx com 30 cpr	R$ 0,16	R$ 563,20
66		Atorvastatina cálcica 10 mg- compr.	Unid.	6.500	Cimed	1438101730 045		Cx com 30 cpr	R$ 0,23	R$ 1.495,00
90		Betametasona 0,25 mg + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xpe.	Frasco	5.100	Cimed	1438100990 027		Unidade	R$ 3,44	R$ 17.518,50
120		Budesonida 64 mcg/ spray nasal	Unid.	2.652	EMS	1023511800 023		Unidade	R$ 14,50	R$ 38.454,00
154		Ceftriaxona 1 g. IM c/ diluente LIDOCAINA 1inj.	Amp.	20.460	Teuto	1037007120 030		Unidade	R$ 7,56	R$ 154.677,6 0
203		Clomipramina Cloridrato 75 mg drágea	Unid.	900	EMS	1356906140 064		Cx com 20 cpr	R$ 1,00	R$ 900,00
256		Desloratadina 0,5 mg/ml – Xarope 60ml	Frasco	1.610	EMS	1023511710 067		Unidade	R$ 6,24	R$ 10.046,40
284		Diclofenaco resinato 20 ml gotas	Unid.	1.800	Cimed				R$ 2,49	R$ 4.482,00
331		Esomeprazol magnesio tri-hidratado - 40 mg - compr	Unid.	18.300	EMS	1023511820 075		Cx com 28 cpr	R$ 0,37	R$ 6.771,00
333		Espironolactona 100mg comp.	Unid.	3.900	EMS				R$ 0,33	R$ 1.287,00
344		Etodolaco 400 mg - comp	Unid.	3.600	Germed	1023511980 129		Cx com 30 cpr	R$ 1,50	R$ 5.400,00
415		Ibuprofeno 100g/ml 20 ml - gotas	Frasco	10.100	EMS	1023509560 010		Unid.	R$ 2,30	R$ 23.230,00
426		Isossorbida 10 mg compr.	Unid.	1.500	EMS	1356900150 025		Cx com 30 cpr	R$ 0,24	R$ 360,00
523		Nitroprussiato de sódio 50g frasco ampola p	Amp.	170	Hypofarma	1038700120 036		Cx com 01 ampola	R$ 11,21	R$ 1.905,70
524		Norepinefrina 4 mg - 4ml amp.	Amp.	1.610	Hipolabor	1134301260 016		Cx com 100 ampolas	R$ 2,11	R$ 3.397,10
548		Paracetamol 300mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco 50 mg + cafeína 30mg compr.		41.000	Geolab				R$ 0,12	R$ 4.920,00
582		Prednisolona 20 mg compr,	Unid.	11.000	Germed	1058308390 031		Cx com 10 cpr	R$ 0,33	R$ 3.630,00
589		Prometazina 20 mg - creme- 30 g	Unid.	140	Belfar	1057101320 018		Unid.	R$ 8,45	R$ 1.183,00
608		Risedronato sódico 35 mg - comp	Unid.	1.200	Germed	1058309240 031		Cx com 04 cpr	R$ 2,51	R$ 3.012,00
654		Glicosamina Sulfato 1500 mg/sache	Sachê	260	EMS	1023509830 069		Cx com 30 sachês	R$ 1,25	R$ 325,00
690		Triancinolona acetonida1mg/g 10gr	Bisnaga	150	EMS	1023507350 019		Unidade	R$ 2,77	R$ 415,50
805		Glimepirida 1mg	Unid.	360	Germed	1058306650 123		Cx com 30 cpr	R$ 0,18	R$ 64,80
808		Levotiroxina sódica 62,5 mcg	Unid.	360	Sanofi Aventis	1130010230 479		Cx com 30 cpr	R$ 0,38	R$ 136,80
								TOTAL:		R$ 293.324,60

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CISA, em seu almoxarifado, sito à Av: Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/PR, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

4.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados, no valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

4.8.1.O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

4.9. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos com destinação institucional, independente da restrição de prescrição, devem possuir a frase, em caixa alta, "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme Resolução – RDC n.º 71, de 22 de dezembro de 2009.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

5.4. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionáveis deverão ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

5.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

5.8. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.9. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

5.11. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.15. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.16. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do medicamento, quantidade do produto em cada volume, a fim de evitar trocas e facilitar o recebimento e a conferência dos medicamentos.

5.17. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

5.18. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
5.19. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.20. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.21. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.22. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.23. Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

6.1.O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e**)**, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

6.1.2. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados fornecidos.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@cisaamerios. com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISA apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens adquiridos.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante p Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12 ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 –Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
a) a modalidade e o número da licitação.
b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
c) o número do ítem e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registo de Preços).
d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
h)O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CISA, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta-corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá o CISA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recaindo sobre o mesmo as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93. 5.13.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2006.33.90.30.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISA

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISA.

8.2. O CISA, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Cisa procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.3. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.5. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISA.

9.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.7. Comunicar ao CISA as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.8. Informar um preposto com quem o CISA manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

10.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1. Descumprir as condições do edital.

11.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.

11.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.8. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISA, suspender a execução dos serviços.

11.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISA.

12.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISA.

12.5. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CISA a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CISA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. FORO: Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Umuarama/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações e Contratos do CISA, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.1. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CISA a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.2. A execução da ata de registro de preços, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.3. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2019.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CISA, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, e pelo Sr. Sandro Fábio Emanuel Rebonatto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S.

FABIO EMANUEL REBONATTO
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda-Epp

TESTEMUNHAS:

____
ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

____
KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 8.412.071-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 036.009.749-98.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 552/2019
Concede Férias ao servidor ROBERTO ROMANIUK e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO ROMANIUK, matricula nº 439-1, ocupando o cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 30 de Setembro a 29 de Outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 18 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 553/2019
Concede Licença Premio a servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SIDNEIA BARRO DOS SANTOS, matricula nº 1403-6, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2005/2010), a partir de 19/09/2019 a 17/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 18 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 554/2019
Concede Licença Premio a servidora CELI CRISTINA PICCIRILO MAQUEDA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CELI CRISTINA PICCIRILO MAQUEDA, matricula nº 1349-8, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2014/2019), a partir de 19/09/2019 a 17/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 18 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 555/2019
Concede Licença Premio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, matricula nº 1432-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2006/2011), a partir de 19/09/2019 a 17/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 18 de Setembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 556/2019
Concede Licença Premio a servidora MARTA DOS SANTOS e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARTA DOS SANTOS, matricula nº 1391-9, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2002/2007), a partir de 19/09/2019 a 17/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 18 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 557/2019
Concede Licença Premio a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO, matricula nº 1404-4/1, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2005/2010), a partir de 19/09/2019 a 17/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 18 de Setembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 558/2019
Concede Licença Premio ao servidor JOÃO BATISTA MARIANO e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO BATISTA MARIANO, matricula nº 1851-1, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2010/2015), a partir de 19/09/2019 a 17/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 18 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 559/2019
Concede Auxilio Natalidade ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxilio Natalidade ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matricula nº 2384-1, ocupando o cargo efetivo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de seu filho ocorrido no dia 14 de Setembro 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 18 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 560/2019
Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matricula nº 1821-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2013/2014), de 14 de Outubro a 12 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 18 de Setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 223/2019

Nomeação da funcionária
ELIZABETI MITIKO IGARASHI GONÇALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELIZABETI MITIKO IGARASHI GONÇALVES,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 2386448 SSP PA, inscrita no CPF sob n° 460.732.212-15, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital n° 001/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Setembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro**,** casado**,** Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05 por seu representante legal o Sr. **EGON PAULO GRAMS**, inscrito no CPF sob o nº 145.981.089-91, portador da Cédula de Identidade nº 746.932-2, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.OL|	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
8	0448591	Prednisolona Acetato 10 mg/ml - 5 ml - colírio	Fr	3.052	NOVARTIS	100681091 0017	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 7,79	R$ 23.775,08
21		Acido Salicilico + Di propionato de Betametasona30 0,5mg/g Pomada 30g	BNG	100	EMS	102350652 0018	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :42	R$ 6,63	R$ 663,00
37	0271357	Alprazolam 0,5 mg - compr	Un	300	EMS	102350663 0093	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :30	R$ 0,08	R$ 24,00
38	0271356	Alprazolam 1 mg - compr.	Un	300	EMS	102350663 0158	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :60	R$ 0,15	R$ 45,00
53		Amoxicilina 250 mg/5ml 150 ml susp.	Fr	5.555	GERMED	105830890 0038	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :30	R$ 5,46	R$ 30.330,30
61	0270791	Atenolol + Clortalidona 100 mg + 25 mg - compr	Un	120	GERMED	105830312 0026	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :48	R$ 0,23	R$ 27,60
79	0267907	Beclometasona 400 mcg – dose 2,00ml	Un	300	CLENIL A/ CHIESI	100580009 0078	ITALIA	PRIMARIA:10 SECUNDARIA :18	R$ 4,57	R$ 1.371,00
83	0394916	Anlodipino Besilato + cloridrato de benazepril 5 mg +10 mg - compr	Un	3.000	PRESSPLUS/ BIOLAB	109740145 0129	BR	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :32	R$ 1,78	R$ 5.340,00
86	0343126	Anlodipino +Besilato Losartana Potássica 5 mg 100 mg - Cáps	Un	150	LOTAR/ACHE	105730577 0021	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :30	R$ 1,55	R$ 232,50
95		Bimatoprosta 0,3 mg/ml Maleato de Timolol 6,8 g/ml – Solução oftálmica estéril 3 ml	Fr	101	GANFORT/ALLERGAN	101470171 0026	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :100	R$ 85,05	R$ 8.590,05
100	0362720	Bisoprolol 2,5 mg - compr	Un	7.000	EMS	102350892 0129	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :48	R$ 0,22	R$ 1.540,00
101		Bloqueador solar ultraleve FPS 70, indicado para uso facial diário e para diferentes tipos de pele, inclusive para pele extremamente sensível ao sol. 50 g	Fr	50	ANTHELIOS XL/	200704222 0015	FRANÇA	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :24	R$ 78,84	R$ 3.942,00
104	0428076	Brometo de ipratrópio + bromidrato fenoterol 0,021 0,050 mg/dose 10ml, acompanhado de bocal.	Fr	52	DUOVENT N/ BOEHRINGER	103670050 0061	ALEMANHA	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 12,29	R$ 639,08
118	0266706	Budesonida 32 mcg/ spray nasal	Un	7.352	EMS	102351180 0015	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 9,90	R$ 72.784,80
122		Buspirona 10 mg- compr.		1.000					R$ 1,90	R$ 1.900,00
124	0340419	Cafeina + Dipirona + Mesilato de Dediidroergotamina 100 mg + 350 mg + 1 mg - comp.	Un	300	ENXAK/ KAZI	107150590 0021	BR	PRIMARIA:12 SECUNDARIA :	R$ 1,00	R$ 300,00
126		Cálcio cistinatiamina leveduras queratinas	Un	1.000	PANTOGAR/ BIOLAB	109740196 0011	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :24	R$ 2,50	R$ 2.500,00
145	0267567	Carvedilol 25 mg - comp	Un	58.500	EMS	102351073 0250	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :48	R$ 0,12	R$ 7.020,00
146	0267566	Carvedilol 3,125 mg - compr.	Un	41.400	EMS	102351073 0048	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :48	R$ 0,06	R$ 2.484,00
147	0267565	Carvedilol 6,25 mg - compr.	Un	87.200	EMS	102351073 0110	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :48	R$ 0,07	R$ 6.104,00
156	0442703	Ceftriaxona 500mg.IMc/ diluente LIDOCA NA 1 inj.	Amp	8.000	TEUTO/	103700348 0040	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 8,35	R$ 66.800,00
157	0268866	Celecoxib 200mg compr.	Un	3.580	EUROFARMA	100431220 0021	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :80	R$ 0,92	R$ 3.293,60
165	0268424	Cetoprofeno 20 mg/ml - gotas 20 ml	Fr	1.310	TEUTO	103700548 0013	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :100	R$ 2,28	R$ 2.986,80
174	0374816	Cipionato de Testosterona 100mg/ml - inj. 2 ml	Amp	200	DEPOSTERON /GERMED	135690600 0025	BR	PRIMARIA:3 SECUNDARIA :60	R$ 12,13	R$ 2.426,00
184	0268439	Claritromicina 500 mg - comp	Un	17.150	EMS	102350482 0154	BR	PRIMARIA:10 SECUNDARIA :48	R$ 2,70	R$ 46.305,00
210	0267571	Diltiazem Cloridrato90 mg c áps.	Un	500	CARDIZEM SR/ BOEHRINGER	103670062 0237	BR	PRIMARIA:20 SECUNDARIA :90	R$ 1,80	R$ 900,00
215	0270798	Fexofenadina Cloridrato – 120 mg - compr	Un	3.120	EMS	143810203 0187	BR	PRIMARIA:10 SECUNDARIA :200	R$ 1,84	R$ 5.740,80
216	0389637	Fexofenadina Cloridrato - 6mg/ml - Susp. Oral 60ml	Fr	2.006	ALLEGRA/ SANOFI MEDLEY	113000258 0318	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :20	R$ 22,00	R$ 44.132,00
217	0273310	Hidroxizina Cloridrato 25 mg - compr.	Un	2.560	EMS	102350998 0036	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :100	R$ 0,18	R$ 460,80
219	0274482	Isoxsuprina Cloridrato 10 mg - compr.	Un	350	INIBIAN/APSEN	101180088 0038	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :80	R$ 3,55	R$ 1.242,50
222	0272320	Metilfenidato Cloridrato 10 mg - compr	Un	17.000	EMS	102351224 0031	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :60	R$ 0,53	R$ 9.010,00
223	0305489	Metilfenidato Cloridrato 20 mg - LA Liberação Modificada - cáps	Un	5.000	RITALINA LA/NOVARTIS	100680080 0022	EUA	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :40	R$ 7,00	R$ 35.000,00
248		Colecalciferol Vitamina D3 7.000UI – compr		3.600					R$ 1,76	R$ 6.336,00
252	0432908	Dapagliflozina 10 mg - compr.	Un	4.620	FORXIGA/ASTRAZENECA	116180259 0067	PORTO RIC	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :24	R$ 4,35	R$ 20.097,00
							O			
258	0287531	Desonida 0,5 mg/g - creme -30 g	Bisn	50	GERMED	105830413 0017	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :42	R$ 7,50	R$ 375,00
259	0395950	Desvenlafaxina 50 mg compr.	Un	3.150	EUROFARMA	100431208 0075	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :100	R$ 1,30	R$ 4.095,00
261		Dexa metasona + neomicina polimixina + B, 3,5g. Pomada	Bisn	100	MAXINON/ UQM	104971311 0099	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 25,50	R$ 2.550,00
270		Dexametosona 5 ml solução oftalmica	Fr	490	MAXIDEX/	100681097 0028	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 6,34	R$ 3.106,60
275		Dextrano 70 – 1,0 mg Hipromelox – 3,0mg Glicerol - 2,0 mg -m colírio 15ml	Fr	3.050	TRISSORB/NOVARTIS	100681095 0019	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 18,50	R$ 56.425,00
289	0399109	Betaistina Dicloridrato 8 mg - compr	Un	5.150	ACHE	105730557 0020	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :24	R$ 0,27	R$ 1.390,50
301		Betametasona Dipropionato 0,5mg Sulfato de Gentamicina 1mg - 30g - pomada	Bisn	50	GERMED	183260230 0015	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :90	R$ 10,00	R$ 500,00
302		Betametasona Dipropionato 0,64mg + Sulfato de Gentamicina 1mg - 10g - creme	Un	100	GERMED	105830373 0029	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :42	R$ 8,92	R$ 892,00
304	0272587	Dissulfiram 250 mg - compr.	Un	2.850	/ SANOFI	113000229 0026	BR	PRIMARIA:20 SECUNDARIA :120	R$ 0,33	R$ 940,50
346	0426922	Extrato seco de Silbyum Marianum 200 mg - cápsulas	Un	1.600	FORFIG/MOMENTA	194270064 0086	BR	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :72	R$ 3,64	R$ 5.824,00
354		Ferripolimaltose 100 mg + Ácido Fólico 0,35 mg - comp	Un	1.060	Endofer	106390131 0089	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :30	R$ 1,84	R$ 1.950,40
365	0276871	Fluoruracila 50mg/g - 15g - creme	Un	30	EFURIX/VALEANT	105750039 0011	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :50	R$ 12,46	R$ 373,80
373		Dexametasona Fosfato Dissódio + Dipirona + hidroxocobalamina 1,5 + 500 mg 5 mg/ml 1 ml inj.	Amp	59	DEXADOR/ARESE	158190015 0010	BR	PRIMARIA:6 SECUNDARIA :50	R$ 11,00	R$ 649,00
408		Hidrox. Magnésio + Hidrox. Aluminio + Dimeticona -240 ml suspensão	Fr	410	EMS	167730216 0029	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :30	R$ 6,99	R$ 2.865,90
412	0392593	Hidróxido de alumínio 178 mg + hidróxido de magnésio 185 mg + carbonato de calcio 231,5 mg - compr. Mastigável	Un	5.000	GASTROL/NEOQUIMICA	155840396 0011	BR	PRIMARIA:20 SECUNDARIA :54	R$ 0,59	R$ 2.950,00
413		Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + Trietanolamina 140 mg/ml - gotas otológicas -8 ml	Fr	30	CERUMIN/NOVARTIS	100681116 0011	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 11,50	R$ 345,00
414		Hipromelose 3,2mg/ml - 10ml - colirio	Fr	3.800	ARTELAC / BL	119610006 0011	ALEMANHA	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :20	R$ 16,66	R$ 63.308,00
423		Insulina LISPRO derivada de ADN recombinante - 100 UI 10 ml	Fr	50	HUMALOG/ELILYLLI	112600008 0026	EUA	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :	R$ 104,49	R$ 5.224,50
428		Isossorbida 40 mg cáps.	Un	3.500	ACHE	105730581 0064	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :60	R$ 0,38	R$ 1.330,00
459		Locão hidratante corporal (intensivo) com vitamin a E e glicerina 200 ml Tipo NEUTROGENA BOD CARE INTENSI E	Fr	50	NEUTROGENA / JHONSON& JHONSON	200920898	BR	PRIMARIA:1	R$ 61,93	R$ 3.096,50
464	0273473	Lorazepam 2 mg - comp	Un	1.000	EMS	102350498 0127	BR	PRIMARIA:20 SECUNDARIA :60	R$ 0,09	R$ 90,00
472	0295391	Meclizina 25 mg compr.	Un	3.100	MECLIN/APSEN	101180165 0063	BR	PRIMARIA:15 SECUNDARIA :80	R$ 1,09	R$ 3.379,00
473	0273555	Meloxicam 10 mg/ml 1,5 ml - inj.	Amp	2.150	EUROFARMA	100430037 0014	BR	PRIMARIA:5 SECUNDARIA :96	R$ 2,45	R$ 5.267,50
479	0407066	Metformina 1000 mg + Glimepirida 4 mg - compr	Un	4.000	MERITOR/ ACHE	105730377 0081	MEXICO	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :24	R$ 1,53	R$ 6.120,00
501	0273484	Mometasona 1mg/g - 20 g creme	Bisn	56	GERMED	105830484 0022	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :56	R$ 9,96	R$ 557,76
502		Mometasona - spray nasal - 60 atomizações	Fr	20	NASONEX/SCHERING	101710191 0029	BELGICA	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :36	R$ 51,69	R$ 1.033,80
537	0273931	Orlistate 120 mg - cáps.	Un	3.000	GERMED	126750251 0039	BR	PRIMARIA:42 SECUNDARIA :27	R$ 1,28	R$ 3.840,00
543	0273255	Oxcarbazepina 60 mg 100 ml suspensão	Fr	400	UNIÃO QUIMICA	104971421 0097	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :30	R$ 20,00	R$ 8.000,00
546	0268848	Pantoprazol 20 mg - compr.	Un	30.060	EMS	105830897 0087	BR	PRIMARIA:14 SECUNDARIA :48	R$ 0,12	R$ 3.607,20
549	0270929	Paracetamol 500 mg + Maleato de Dimetideno Ruteosídeo 0,5 + Cloridrato de Fenilefrina 15 mg 0,2 mg + Acido Ascorbico - 40 mg - comp	Un	20.000	TRIMEDAL/GSK	101070334 0045	BR	PRIMARIA:24 SECUNDARIA :50	R$ 0,78	R$ 15.600,00
562	0300988	Periciazina 10 mg/ml 20 ml pediátrica gotas	Fr	5	NEULEPTIL/SANOFI	113000303 0028	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :48	R$ 8,45	R$ 42,25
563	0300989	Periciazina 40 mg/ml 20 ml adulto gotas	Fr	5	NEULEPTIL/SANOFI	113000303 0036	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :48	R$ 15,42	R$ 77,10
570	0275123	Piracetam 400 mg cáps..	Un	620	NOOTRON/ACHE	105730546 0012	BR	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :40	R$ 0,50	R$ 310,00
571	0275124	Piracetam 800 mg cáps	Un	1.500	NOOTROPIL/SANOFI	113000307 0021	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :84	R$ 0,89	R$ 1.335,00
575		Pó de folhas de sene - Cassia Augustifolia vah l 29,268 mg Cassia Fistula 23,400 mg - capsulas.	Un	500	TAMARINE/COSMED	178170023 0110	BR	PRIMARIA:20 SECUNDARIA :48	R$ 2,84	R$ 1.420,00
577	0313591	Policresuleno 1,8 - 50 gr – gel vaginal	Bisn	50	ALBOCRESIL/TAKEDA	106390084 0025	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :25	R$ 18,40	R$ 920,00
578	0313593	Policresuleno 90 mg - óvulo vaginal	Un	55	ALBOCRESIL/TAKEDA	106390084 0041	BR	PRIMARIA:6 SECUNDARIA :91	R$ 2,09	R$ 114,95
599		Protetor Solar Facial toque seco 50 gramas FPS 60	Fr	150	NIVEA	isento(RDC7/2015)	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :	R$ 56,00	R$ 8.400,00
630	0436550	Simeticona 125 mg - cáps.	Un	3.000	EMS	103700572 0049	BR	PRIMARIA:10 SECUNDARIA :	R$ 0,84	R$ 2.520,00
637		Sorbitol Laurilsulfato de sodio 6,5 g - bisnaga	Bisn	110	MINILAX/MOMENTA	194270058 0032	BR	PRIMARIA:7 SECUNDARIA :120	R$ 3,91	R$ 430,10
663	0286632	Sulpirida 200 mg - compr..	Un	1.000	EQUILID/SANOFI	113000185 0011	BR	PRIMARIA:20 SECUNDARIA :60	R$ 1,01	R$ 1.010,00
664	0282299	Sulpirida 50 mg - cáps	Un	2.100	EQUILID/SANOFI	113000185 0052	BR	PRIMARIA:20 SECUNDARIA :120	R$ 0,54	R$ 1.134,00
669	0396853	Tetracaína 10 mg + fenilefrina 1 mg - colírio 10 ml	Fr	1.215	ANESTESICO/ALLERGAN	101470049 0049	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 7,47	R$ 9.076,05
673		Tiamina B1 100 mg + Piridoxina B6 100 mg + Cianocobalamina B12 500 mg – compr.	Un	5.500	BETRAT/MYRALIS	114620021 0017	BR	PRIMARIA:42 SECUNDARIA :50	R$ 6,00	R$ 33.000,00
674		Tiamina 50 mg + piridoxina 200 mg + cianocobalamina B12 500 mg dragea	Un	2.000					R$ 2,20	R$ 4.400,00
676		Timomodulina xarope 120 ml - 20 mg/5ml	Fr	3.100	LEUCOGEN/ACHE	105730062 0016	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :24	R$ 87,00	R$ 269.700,00
681	0272849	Topiramato 2 5 mg - compr.	Un	1.120	EMS	102350753 0092	BR	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :60	R$ 0,16	R$ 179,20
689		Trazodona 50 mg- compr.		8.000					R$ 0,35	R$ 2.800,00
693	0328535	Valproato de sodio 200mg/ml - solução - 40 ml	Fr	70	VALPAKINE/SANOFI	113001053 0065	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :20	R$ 12,68	R$ 887,60
695	0328531	Valproato de sodio 300 mg - compr	Un	1.000	DEPAKENE/ABBOTT	105530315 0044	BR	PRIMARIA:25 SECUNDARIA :112	R$ 1,30	R$ 1.300,00
700	0396557	Valsartana 160 mg + hi droclorotiazida 12,5 mg + Anlodipino 5 mg - compr.	Un	20.660	DIOVAN	100681082 0034	SUIÇA	PRIMARIA:28 SECUNDARIA :56	R$ 3,16	R$ 65.285,60
724		Acetilcisteina 200mg comprimido efervescente		2.000					R$ 2,10	R$ 4.200,00
725		Alogliptina 12,5mg + metformina 1000mg comprimido	Un	2.000	NESINA MET/TAKEDA	106330272 0108	JAPÃO	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :16	R$ 1,18	R$ 2.360,00
726	0438957	Alogliptina 12,5mg + metformina 850mg comprimido	Un	10.000	NESINA MET/TAKEDA	106390272 0175	JAPÃO	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :16	R$ 1,31	R$ 13.100,00
727	0445954	Alogliptina 25mg + pioglitazone 30mg comprimido	Un	5.000	NESINA PIO/TAKEDA	106390274 0095	JAPÃO	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :60	R$ 4,00	R$ 20.000,00
728	0436169	Alogliptina 25mg comprimido	Un	3.360	NESINA/TAKEDA	106390266 0083	JAPÃO	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :60	R$ 2,56	R$ 8.601,60
730	0394917	Anlodipino 5mg + benazepril 20mg com primido	Un	5.000	PRESSPLUS/BIOLAB	109740145 0145	BR	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :32	R$ 2,02	R$ 10.100,00
731	0429847	Apixabana 2,5mg comprimido	Un	8.000	ELIQUIS/PFIZER	102160252 0027	PORTORICO	PRIMARIA:20 SECUNDARIA :10	R$ 3,49	R$ 27.920,00
733	0396555	Betametasona 0,1mg/ml elixir solução oral frasco 120 ml	Un	2.000	EMS	102350570 0039	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :60	R$ 6,00	R$ 12.000,00
736	0437993	Brometo de umeclidinio 62,5mcg/dose + trifenanato de vilanterol 25mcg/dose pó inalatório oral	Fr	5.000	ANORO/GSK	101070318 0021	REINO UNIDO	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :24	R$ 199,87	R$ 999.350,00
737	0383439	Capsaicina 0,75mg/g creme de 50gr	Bisn	500	MOMENT/APSEN	101180135 0019	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :30	R$ 69,00	R$ 34.500,00
747	040744	Beclometasona Diplopionato 100 mcg + fumarato de formoterol 6 mcg dose inalatório oral	Fr	2.000	ALENiA	105730566 0062	ESPANHA	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :40	R$ 101,00	R$ 202.000,00
753	0324415	Etoricoxibe 90mg comprimido	Un	3.000	HETORI/ACHE	101710200 0050	INGLATERRA	PRIMARIA:7 SECUNDARIA :40	R$ 6,13	R$ 18.390,00
758	0448563	Fluticasona furoato 27,5mcg/dose spray nasal com 120 doses	Fr	5.000	AVAMYS	101070271 0035	BR	PRIMARIA:1 SECUNDARIA :48	R$ 39,09	R$ 195.450,00
763	0437989	Indacaterol maleato 110mg + brometo de glicopirrônio 50mcg pó	Un	500	ULTIBRO	100681123 0028	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :35	R$ 6,98	R$ 3.490,00
764	0404346	Inalatório Indacaterol maleato 150mcg pó inalatório	Un	1.000	OMBRIZE	100681073 0027	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :42	R$ 2,93	R$ 2.930,00
765	0404448	Indacaterol maleato 300mcg pó inalatório	Un	1.000	ONBRIZE/NOVARTIS	100681073 0061	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :42	R$ 3,00	R$ 3.000,00
779	0304181	Timomodulina 80mg microgrânulos cápsulas	Un	4.000	LEUCOGEN/ACHE	105730062 0100	SUIÇA, ALEMANHA, CING.	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :20	R$ 3,93	R$ 15.720,00
782	0397598	Metformina cloridrato 850mg + Vildagliptina 50mg	Un	8.360	GALVUS MET/NOVARTIS	100681059 0160	BR	PRIMARIA:56 SECUNDARIA :24	R$ 2,60	R$ 21.736,00
803		Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg. (com 50 comp)	Fr	1.080	ETNA/GROSS	104440050 0059	BR	PRIMARIA:50 SECUNDARIA :25	R$ 87,31	R$ 94.294,80
807	0276264	Ramipril, composição: Associado com Anlodipino,	Un	360	NAPRIX A/LIBBS	100330096 0239	BR	PRIMARIA:30 SECUNDARIA :24	R$ 1,42	R$ 511,20
		Concentração: 5mg + 5mg - cápsula								
809		Bupropiona XL 300mg	Un	360	ZETRON XL/LIBBS	100330111 0123	BR	PRIMARIA:60 SECUNDARIA :30	R$ 2,79	R$ 1.004,40
811	0434127	Curcuma longa, extrato seco 250mg	Un	360	MOTORE/ACHE	105730442 0051	BR	PRIMARIA:120 SECUNDARIA :30	R$ 1,60	R$ 576,00
								TOTAL:		R$ 2.715.605,72

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CISA, em seu almoxarifado, sito à Av: Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/PR, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

4.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados, no valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

4.8.1.O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

4.9. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos com destinação institucional, independente da restrição de prescrição, devem possuir a frase, em caixa alta, "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme Resolução – RDC n.º 71, de 22 de dezembro de 2009.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

5.4. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionáveis deverão ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

5.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

5.8. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.9. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

5.11. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.15. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.16. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do medicamento, quantidade do produto em cada volume, a fim de evitar trocas e facilitar o recebimento e a conferência dos medicamentos.

5.17. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

5.18. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
5.19. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.20. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.21. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.22. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.23. Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

6.1.O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e**),** considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

6.1.2. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados fornecidos.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@cisaamerios. com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISA apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens adquiridos.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante p Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12 ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 –Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
a) a modalidade e o número da licitação.
b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
c) o número do ítem e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registo de Preços).
d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
h)O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CISA, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta-corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá o CISA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recaindo sobre o mesmo as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93. 5.13.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2006.33.90.30.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISA

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISA.

8.2. O CISA, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Cisa procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.3. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.5. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISA.

9.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.7. Comunicar ao CISA as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.8. Informar um preposto com quem o CISA manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

10.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1. Descumprir as condições do edital.

11.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.

11.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.8. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISA, suspender a execução dos serviços.

11.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISA.

12.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISA.

12.5. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CISA a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CISA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. FORO: Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Umuarama/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações e Contratos do CISA, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.1. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CISA a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.2. A execução da ata de registro de preços, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.3. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2019.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CISA, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, e pelo Sr. Egon Paulo Grams, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S.

EGON PAULO GRAMS
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

____
ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

____
KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 8.412.071-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n° 036.009.749-98.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Processo: n.º 110/2019. Pregão Presencial nº 41/2019. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/09/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.722.664/0001-50, estabelecida na Rua Desembargador Lauro Lopes, Sala 07, 3727, Centro, CEP 87501-210, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	4	ALFABETO MÓVEL DEGRAU LETRA DE FORMA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	7	CARLU MOD. LETRA DE FORMA	118,00	826,00
1	7	Alinhavos formas geométricas, material em M.D.F, 12 formas geométricas coloridas e 12 cadarços de poliéster. Embalagem: caixa de madeira 30x30x4cm	UN	8	CARLU BRINQUEDOS MOD. FORMAS	133,00	1.064,00
1	10	Amarelinha de vinil- tapete pedagógico infantil, confeccionado em vinil, com tema amarelinha. Faixa etária recomendada: a partir de três anos. Dimensões do produto: 215x65x1 cm. Dimensões do produto com embalagem: 38x42x15 cm. Peso aproximado do produto: 2000g itens inclusos: um tapete e uma estrela. Composição / material: espuma e vinil. Divertido e muito importante para o desenvolvimento e sociabilidade das crianças. Certificado pelo Inmetro	UN	3	LIG LIG MOD. VINIL	178,00	534,00
1	11	Amarelinha em Eva: composto por 13 bases de 25x25cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo 10 números de 0 a 9, 3 bases lisas e 2 discos de arremesso. O tapete é super colorido e divertido, que além de proteger as crianças contra impactos em caso de queda,	UN	3	LIG LIG MOD. E.V.AA	103,00	309,00
		vem com números estampados para brincarem de amarelinha. Além disso, estimula os pequenos a aprender os números					
1	15	Balanço duplo características: em ferro balanço para 2 crianças esteira azul e demais peças em aço galvanizado medidas - (cla) 145 cm x103 cm x135 cm peso: 20kg cinta com feixe da trava frontal, estaca para fixação das bases e ponteiras especificação: estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática,demais peças plásticas confeccionadas em polietileno pelo processo derotomoldagem aditivadas anti uv.garantia: 3 meses defeito de fabricação	UN	2	JUNDPLAY MOD. FERRO	1.279,00	2.558,00
1	16	Balanço em plástico roto moldado em forma de jatinho para 1 criança. 2 orifícios para passar as perninhas da criança, 2 joysticks colocados na lateral do jatinho, que se movimentam para a frente e para trás ao serem acionados pela criança conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o jatinho estrutura em plástico peça em formato de timão de navio que gira de verdade acoplada na lateral da estrutura. Locais próprios para fixação no chão matéria-prima empregada polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de nylon trançadas e de alta resis	UN	1	FRESO MOD. JATINHO	370,00	370,00
1	18	Balde primeiros blocos, balde primeiros blocos vem com cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Idade recomendada 6m+. Conteúdo da embalagem: 1 balde com 10 blocos dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp 21,60x14,00x14,30cm. Peso líq. Aproximado do produto 0,40kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlxp 23,50x29, 20x29, 00 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,20kg. Material: plástico.	UN	4	FISHER PRIC MOD. FORMAS	73,00	292,00
1	23	Bandinha rítmica- kit musical pedagógico contendo 20 instrumentos musicais infantis. 01. Surdo gigante 02. Surdo mor 03. Tambor 04. Ganzá 05. Agogô 06. Pandeiro 07. Reco-reco 08. Prato (par) 09. Chocalho 10. Castanholas 11. Clave de rumba (par) 12. Flauta doce 13. Maraca 14. Pandeiro pastoril 15. Platinelas 16. Black Black 17. Sino 18. Triângulo 19. Coco 20. Campanela. Conjunto acondicionado em mochila de plástico com alça para transporte. Quantidade: 20 instrumentos objetivo: proporcionar atividades envolvendo ritmo, música, expressão verbal, fortalecer a capacidade de fixar atenção, concentração, socialização e expressão de sentimentos. Trabalha as seguintes áreas: artes, música, coordenaç	UN	6	CARLU BRINQUEDOS MOD. RITMOS	547,00	3.282,00
1	25	Baú tand 1000 pçs - contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x	UN	4	LIG LIG MOD. MONTE E DESMONTE	190,00	760,00
		6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno					
1	31	Blocos de montagem pequeno engenheiro- composto por 120 peças confeccionadas em m.d.f. as peças triangulares são pintados com tinta vermelha atóxica a base de água, que varia de 3 cm a 5,5 cm de tamanho. Caixa de papelão ondulado duplex 250g, medindo 24 x 17,5 x 4,5 cm.	UN	3	XALINGO MOD. ENGENHEIRO	40,00	120,00
1	32	Blocos lógicos de madeira- 48 peças em madeira - contêm 48 peças em mdf com formas e espessuras variada sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,9 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm. Produto com certificação do Inmetro	UN	2	XALINGO MOD. MADEIRA	58,00	116,00
1	40	Bola de iniciação nº 8, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 40 - 42 cm, peso: 110 - 120 g construção: matrizada. Material: borracha, miolo: substituível. Câmara: butil	UN	4	PENALTY MOD. N°8	51,00	204,00
1	42	Bola de ping pong 40mm kit com 06 unidades	Kit	10	BELFIX MOD. 40MM	21,90	219,00
1	43	Bola de vôlei – vinil descrição: bola de vôlei – vinil - bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC (atóxico), plastificante (atóxico), carbonato de cálcio (atóxico), processo de fabricação: rotomoldagem, cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; diâmetro: 21 cm (8"), circunferência de 64 cm, peso médio: 250 a 260 gramas	UN	6	YINS MOD. VOLEI	30,00	180,00
1	44	Bola de voleibol, oficial, em poliuretano (p.u), circunferência 65-67 cm, peso 260-280g, matrizada	UN	3	PENALTY MOD. VOLEIBOL	97,00	291,00
1	47	Boliche com 7 peças largura 34 x 37 altura. Boliche com pinos em formato de animais confeccionado em material macio. Certificado pelo Inmetro	UN	2	LIG LIG MOD. ANIMAIS	194,00	388,00
1	57	Brinquedos pedagógico kit quebra cuca, confeccionado em plástico colorido resistente, contendo 120 pecas. Acondionado em embalagem sacola PVC transparente com zíper e alca - pca 120 um	UN	2	LIG LIG MOD. QUEBRA CUCA	222,00	444,00
1	61	Brinquedos tapete liso com borda, material: Eva com 10 mm de espessura, 20 pecas de 31 x 31 cm e 22 pecas que formam a borda, a partir de 2 anos	UN	1	CARLU BRINQUEDOS MOD. E.V.A	285,00	285,00
1	63	Caixa plástica prática descrição: caixa empilhável confeccionada em plástico, com capacidade total de 35 litros. Medidas da caixa aberta: 21 cm de altura x 34 cm de largura x 50 cm de comprimento com trava e tampa (guardar brinquedos)	UN	12	ALAPLAST MODD.35L	83,00	996,00
1	64	Caixas organizadoras de plástico incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos)	UN	22	ALAPLAST MOD.50L	111,00	2.442,00
1	65	Cama elástica 3.00 mt - manta de salto azul, estrutura de aço galvanizado (int.e ext.) Sistema de impulsão por 64 molas, 04 pés inteiros em "w", 08 hastes lateral com isolamento colorido, escada 03 degraus, lona de salto colorida c/ proteção uv, proteção de molas coloridas em espuma c/	UN	1	IMPORT MOD.3.00MT	2.074,00	2.074,00
		revestimento em PVC (não absorve água), rede de proteção em polipropileno multicolorida (malha 10), sistema de montagem por encaixe (fácil de montar), suporta até 110 kg. Dimensões do produto: 3,00 mts (diâmetro), distância do chão até a lona 88cm (altura), 80 cm (altura), peso líq. Aproximado do produto 75 kg, embalagem (caixa de papelão), manual de instrução em português.					
1	66	Cama elástica descrição: cama elástica c/ estrutura confeccionada em aço galvanizado (interno e externo), sistema de impulsão por 72 molas, 4 pés inteiros em `u, c/ rede de proteção em filamento terylene, acompanha escada com 03 degraus, com medida mínima de 4 metros	UN	1	IIMPORT MOD.4.00MT	2.720,00	2.720,00
1	67	Caminhão bombeiro – plástico com seis rodinhas e escada material para criança de até três anos de idade	UN	2	ART BRINK MOD. BOMBEIRO	73,00	146,00
1	68	Caminhão caçamba – plástico com seis rodinhas material para criança de até três anos de idade	UN	2	CARDOSO TOYS MOD. CAÇAMBA	73,00	146,00
1	70	Caminhão didático. Material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 36,5x20x18,5 cm. Acompanha vários cubos de encaixar	UN	4	DISMAT MOD. DIDATICO	83,00	332,00
1	71	Casinha de atividades contém: 1 casinha, 4 copos, 1 rostinho, 3 blocos geométricos. Acompanha cartela de adesivos. Material: plástico. Dimensões: 22x22x19cm embalagem: 22x22x19cm	UN	4	DISMAT MOD. ATIVIDADDE	96,00	384,00
1	72	Centopéia em poliéster 400 x 50 cm confeccionada em arame zincado e revestida em	UN	1	CARLU MOD. CENTOPEIA	584,00	584,00
		bagunzito lavável. Acondicionado em embalagem plástica. Objetivos: transforma a recreação livre em momentos de desenvolvimento psicomotor global. Conhecimento corporal e lateralidade. Em um material resistente, de fácil manuseio, limpeza e armazenamento. Certificado pelo Inmetro.					
1	74	Conjunto alfanumérico em plástico contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Certificado pelo Inmetro	UN	7	PLANETA PEDAGOGICO MOD. NUMERO	147,99	1.035,93
1	80	Corda de pular (pula corda) em sisal, suporte para mãos em madeira, tamanho 1,50m	UN	30	CARLU BRINQUEDOS MOD. SISAL	10,00	300,00
1	81	Cubo atividades velcro - confeccionado em espuma flexível de oliuretano (p.u.), revestidos com tecido colorido camberra (microfibra peletizado poliéster – 100% poliéster) de 20 x 20 cm com quatro atividades diferentes, em um dos lados possui dois pedaços de tecidos que são costurados e que podem ser fechados com 03 cordões de anafaia (cadarços) coloridos, 03 botões plásticos de pressão, velcro e dois elásticos com fechos de alumínio. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	UN	6	CIABRINK MOD. VELCRO	94,90	569,40
1	82	Cubo de atividade zíper - confeccionado em espuma	UN	6	CIABRINK MOD. ZIPER	94,00	564,00
		flexível de poliuretano (p.u.), revestidos com tecido colorido camberra (microfibra peletizado poliéster – 100% poliéster) de 20 x 20 cm com quatro atividades diferentes, em um dos lados possui dois pedaços de tecidos que são costurados e que podem ser fechados com cordão de anafaia (cadarço), dois botões, zíper e dois fechos plásticos. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.					
1	83	Cubo tátil em e.v.a - confeccionado em e.v.a. colorido (etileno acetato de vinila) de 0,8 cm de espessura com corte especial de 30 x 30 cm, 04 faces do cubo possuem formas geométricas em relevo, sendo: triângulo, retângulo, quadrado e círculo. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Papeleta em papel couchê 90g (15 x 21 cm) feito em processo de impressão offset. Produto com certificação do Inmetro	UN	8	CARLU BRINQ MOD. CUBO	83,00	664,00
1	86	Dominó alimentação saudável, material em m.d.f, 28 peças de 7x3, 5 cm. Embalagem: caixa de madeira 9,5x17x4cm.	UN	4	CARLU BRINQ MOD. ALIMENTAÇÃO	28,00	112,00
1	87	Dominó com figuras geométricas, confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira.	UN	4	CARLU BRINQ MOD. FORMAS	28,00	112,00
1	88	Dominó com metade das figuras, confeccionados em mdf, impressos em policromia,	UN	4	CARLU BRINQ MOD. METADES	28,00	112,00
		compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira.					
1	93	Escorregador grande, com 4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas: 205 x 80 x 120 cm. Material: plástico.	UN	2	LIG LIG MOD. GRANDE	884,00	1.768,00
1	94	Escorregador pequeno, medidas: cxlxa: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida de 1 a 5 anos. Material: plástico	UN	1	LIG LIG MOD. PEQUENO	398,00	398,00
1	95	Fantasia de coelho descrição: fantasia de coelho em pelúcia e acoplado tamanho único adulto contendo cabeça e corpo. Disponíveis: coelho (na cor branca) ou coelha (na cor branco com rosa)	UN	1	FOX FESTA MOD. COELHHO	640,00	640,00
1	96	Fantasia de palhaço adulto descrição: macacão em cetim, contendo peruca, nariz, sapato e maquiagem. Tamanho único. Acondicionada em embalagem plástica	UN	2	IMPORT MOD. PALHAÇO	320,00	640,00
1	97	Fantasia de papai noel descrição: confeccionado em tecido tipo cetim contendo: uma jaqueta, uma calça, um gorro, um par de polainas, um cinto, saco e uma barba completa e fechada com bigode e sobrancelhas material de boa qualidade.	UN	7	ARTE FANTAS MOD. PAPAI NOEL	424,00	2.968,00
1	98	Fantoche personagens infantis com 12 peças descrição: confeccionado em feltro, com 12 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: branca de neve, Rapunzel, menino, menina, bruxa, lobo, fada, Pinóquio, chapeuzinho vermelho, vovó, saci, príncipe. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica	UN	1	IMPORT MOD. INFANTIL	198,00	198,00
1	99	Fantoches da família negra, conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 06 fantoches: avo, avo, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 38 cm de altura. Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização. Acondicionado em embalagem plástica	UN	7	CARLU BRINQ MOD. FAMILIA NEGRA	185,00	1.295,00
1	102	Gangorra 3 pranchas 6 lugares descrição: gangorra 3 pranchas : suporte em barra de ferro 2 polegadas chapa 4mm, gangorras em barra de ferro 1polegada chapa 4mm	UN	1	MEGA PLAY GROUNDS MOD. 3 LUG	2.750,00	2.750,00
1	105	Globo terrestre político, confeccionado em plástico abs de alta resistência, medindo 300 mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul; as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Acondicionado em caixa de papelão.	UN	5	PROCALC MOD. POLITICO	131,90	659,50
1	106	Imagem e ação 1 - composto por 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 198 cartas, 04 peões, 01 dado, 01 folheto de regras. Acondicionado em caixa de papelão medindo 23,0x35, 5x6, 5. Indicado para crianças a partir de 10 anos	UN	2	GROW MODD. TABULEIRO	103,00	206,00
1	109	Jogo cara a cara - contendo: 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marca pontos. Dimensões aprox.. 43x4, 5x31, 5 cm	UN	6	ESTRELA MOD. TABULEIRO	73,90	443,40
1	114	Jogo de domino em plástico colorido	UN	14	IMPLAST MOD. COLORIDO	11,40	159,60
1	115	Jogo de memória de frutas – composto por 40 peças confeccionadas em m.d.f. produto com certificação do Inmetro.	UN	3	CARLU MOD. FRUTAS	19,80	59,40
1	116	Jogo imagem e ação ii - grow. Contém: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 folheto de regra.	UN	6	GROW MOD. TABULEIRO	109,00	654,00
1	123	Kit lig tubos, contém: 252 peças, material plástico, composição do produto esfera, curva t, t duplo, luva, emenda.	UN	2	LIG LIG MOD. LIGUE TUBOS	160,00	320,00
1	125	Kit pré plásticos com 10 brinquedos, contém: 10 brinquedos, material plástico.	UN	2	LIG LIG MOD. PRE	249,00	498,00
1	126	Kit super pinão, material plástico - nº de peças 156 pc - 80x38x25 mm (cada). Embalagem: plástica.	UN	2	LIG LIG MOD. PINÃO	185,00	370,00
1	127	Kit transito – composto por 14 placas confeccionadas em m.d.f. sendo: 1. Proibido bicicleta; 2. Placa indicação de lombada; 3. Curva acentuada à direita; 4. Curva acentuada à esquerda; 5. Pare; 6. Retorno; 7. Hospital; 8. Indicação de lugar: centro/hospital; 9. Preferencial; 10. Obedeça a sinalização; 11. Permitido até 80 km/h; 12. Pedestre aguarde o sinal verde; 13. Travessia de pedestres; 14. Contém 01 semáforo confeccionado em m.d.f. de 0,3 cm de espessura,	UN	6	CARLU MOD. TRASITO	138,90	833,40
		feito em impressão de serigrafia (silk-screen), com tinta atóxica. Juntamente com as placas, 15 pedestais fabricados em pinus elliotti engelm de 80 cm de altura com suporte de aproximadamente 14 x 10 cm de tamanho. Embalagem do kit: c					
1	132	Mesa de tênis de mesa ping pong com rodízios mdf 18mm paredão especificações: tampo em mdf de 18 mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios, permite o uso como ''paredão'' para treino solitário, medidas da mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (c x l x a),- peso: 92 kg. Garantia de fabrica.	UN	1	KROPL MOD. MESA DE TENIS	1.600,00	1.600,00
1	133	Gangorra infantil minhocão para uma criança.	UN	2	LIG LIG MOD MINHOCÃO	208,00	416,00
1	135	Moto balanço- balanço em formato de motocicleta com apoio para os pés nas laterais que evita que criança escorregue. Material resistente e seguro que desenvolve a coordenação motora e o equilíbrio da criança. Recomendado para crianças a partir de 1 ano. Dados técnicos: tamanho: alt. 43 cm x larg.26 cm x comp.78 cm, material: polipropileno virgem de alta resistência. Certificado pelo Inmetro	UN	3	XALINGO MOD. MMOTO	200,00	600,00
1	150	Sacolão brinque formas c/ 212 pçs - confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 212 peças, peça maior medindo 17 x 9,5 x 2 cm, peça menor 7,5 x 7,5 x 1 cm, acondicionado em sacola plástica.	UN	1	LIG LIG MOD. FORMAS	137,00	137,00
1	151	Sacolão conectando idéias- sacolão pedagógico contendo 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Estimula a imaginação e criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 50x30x20 cm. Dimensões do produto com embalagem: 52x32x22 cm. Peso aproximado do produto: 4500g. Certificado pelo Inmetro.	UN	3	LIG LIG MOD. COONECTANDO IDEIA	318,00	954,00
1	152	Sacolão divertido em plástico sacolão pedagógico em plástico, encaixe e desencaixe é um conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, formado por 8 jogos com partes móveis para encaixe e desencaixe, estimula a criatividade da criança para formar belos brinquedos, com peças de tamanho médio e grande. Acondicionado em sacola plástica transparente com alça para transporte. Ajuda no raciocínio lógico, no aprendizado com noções de dimensão e motricidade. Quantidade: 8 jogos palhaço patibum, palhaço pierrô, palhaço narizinho, palhaço teimoso, palhaço trevo, cachorro bassê, tartaruga, urso encaixe. Objetivo: desenvolvimento da coordenação motora fina através de encaixe de peças, explorando c	UN	2	LIG LIG MOD. SACOLÃO	195,00	390,00
1	153	Sacolão encaixe mágico com 700 peças sacolão pedagógico contendo 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 50x30x20 cm. Dimensões do produto com embalagem: 52x32x22 cm. Peso aproximado do produto: 4500g. Certificado pelo Inmetro.	UN	1	ENCAIXES MAGICOS MOD.PEDAGOGIC	420,00	420,00
1	156	Tangran 70 peças. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 70 pecas coloridas, formando 10 quadrados de 14x14x0, 3 cm cada uma acondicionado em caixa de madeira. Peso: 1.100 kg. Medidas da embalagem: - 20x20x8 / 6000 = 0,533 grs.	UN	8	CARLU BRINQUEDOS MOD.MADEIRA	70,00	560,00
1	158	Tapete de bichinhos com 18 placas de eva tendo 30x30cm cada. Estampada com bichinhos. Certificado pelo Inmetro.	UN	3	LIG LIG MOD. EVA	160,00	480,00
1	160	Tatame e.v.a 1.00 x 1.00 - 15m, tapete tatame e.v.a 15 mm. Placa comprimento: 1.00 metro x largura: 1.00metro x altura:15mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho	PÇ	60	LIG LIG MOD.1X1	47,70	2.862,00
1	165	Casinha de bolinhas 1,07x1, 07 de encaixe peso: 30000g 1,10x1, 10x1, 45 mts- piscina	UN	1	LIG LIG MOD. GRANDE	475,00	475,00
		de bolinhas em aço galvanizado, com pintura eletrostática e madeira revestida em lona xp500 altamente resistente.					
1	173	Anda cavalinho em plástico com som – azul anda cavalinho em plástico rígido resistente e muito confortável, além de ser um brinquedo seguro e muito divertido para o seu filho. Com som de cavalo. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto com embalagem: 81x28x53 cm dimensões do produto: 79x30x47 cm peso aproximado do produto: 3800g composição / material: polietileno	UN	2	XALINGO MOD. CAVALINHO	224,00	448,00
1	174	Gangorra pluto fabricada em plástico rígido muito resistente e seguro para a criança, além de ser um brinquedo super divertido para essa idade. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 31x83x48 cm dimensões do produto com embalagem: 33x85x50 cm peso aproximado do produto: 2750g peso máximo suportado: aproximadamente 30 kg composição / material: polietileno.	UN	2	XALINGO MOD. PLUTO	254,00	508,00
1	175	Gangorra tigrão Disney é fabricada em plástico rígido muito resistente e seguro para a criança, além de ser um brinquedo super divertido para essa idade. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 32x81x50 cm dimensões do produto com embalagem: 34x83x52 cm peso aproximado do produto: 2700g peso máximo suportado: aproximadamente 30 kg	UN	2	XALINGO MOD. TIGRÃO	254,00	508,00
		composição / material: polietileno					
1	181	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT dimensões: proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento. Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical.	UN	2	VOYAGE MOD. ALIMENTAÇAO	287,00	574,00
1	185	Quadro verde 2x1, 2 com bordas de alumínio	UN	4	W.MILL MOD. ESCOLAR	410,00	1.640,00
1	209	Kit fantoche família branca, composto por 7 personagens: mãe, pai, avô, avó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Os fantoches são brinquedos educativos indicados para ajudar no aprendizado e no desenvolvimento emocional e social da criança. São utilizados para contar histórias, onde ouvindo e participando a criança amplia seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos. Dimensões do produto: 9x17x47 cm dimensões do produto com embalagem: 11x19x49 cm peso aproximado do produto: 250g. Itens inclusos: 7 fantoches composição / material: feltro embalagem: plástico	UN	2	CARLU MOD. FAMILIA BRANCA	190,00	380,00
		TOTAL DO LOTE - 01					**53.347,63**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 53.347,63 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Processo: n.º 110/2019. Pregão Presencial nº 41/2019. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/09/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J M MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.617.710/0001-93, estabelecida na Av. Paraná, 4698, centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	ÁBACO FECHADO- 1 BASE + 40 ARGOLAS EM MDF EM PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	34,00	34,00
1	2	ADAPTADOR ARANHA-MOLA- CONTÉM UM ADAPTADOR ERGONÔMICO, TUBULAR FLEXÍVEL, QUE PERMITE AJUSTES GRADUAIS TAMANHO MÉDIO 8 X 8 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	35,50	35,50
1	3	ALFABETO JÁ SEI LER- 72 PEÇAS MDF /CX. MADEIRA - CONTÉM 72 PEÇAS EM MDF. CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO 22 X 12 X 4CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	11	ED. FUNDAMENTAL	31,50	346,50
1	5	ALFANUMÉRICO EM MADEIRA COLORIDA CONTENDO 62 PEÇAS - CAIXA DE MADEIRA 26 X 21 X 6 EM MDF, ALFABETO DE A A Z, NUMERAIS DE 0 A 9 E SINAIS MATEMÁTICOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	2	ED. FUNDAMENTAL	61,40	122,80
1	6	ALINHAVOS ANIMAIS- CX. C/ 06 PEÇAS + 06 CADARÇOS - CAIXA EM MDF TIPO ESTOJO, TAMANHO 6,5X18,0X18,0 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	8	ED. FUNDAMENTAL	35,00	280,00
1	8	Alinhavos iniciação - composto por 18 peças, sendo: 10 bases confeccionadas em m.d.f.	UN	2	CARLU	80,20	160,40
		(medium density fiberoard – fibra de média densidade) de 0,6 cm de espessura com 20 x 20 x 0,6 cm em impressão de termo transferência (transfer) com orifícios de 0,6 cm de diâmetro. 8 cordões de anafaia (cadarços) de poliéster de diversas cores, que variam de 70 cm a 90 cm de comprimento com dois anutilhos de um invólucro de plástico em cada extremidade que alinham as figuras à base. Caixa fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliottii engelm de 1 cm de espessura, edindo 23 x 23 x 5,5 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura, sendo colada com cola branca atóxica e a tampa medindo 22,5 x 21,5 cm e					
1	9	Alinhavos sortidos composto por 10 alinhavos sortidos: sendo 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustração de modelos de desenhos sortidos, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do Inmetro. Material m.d.f. idade a partir de 4 anos. Embalagem: caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de PVC encolhível. Certificado pelo Inmetro	UN	2	CARLU	80,40	160,80
1	12	Aprendendo a tabuada- 56 peças - caixa de madeira 18 x 18 x 6 cm. Produto com certificação do Inmetro	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	48,00	48,00
1	13	Aramado espiral tam. 20x40x10cm - base em madeira 40x11 com arame revestido em plástico e peças em madeira. Trabalha a coordenação motora fina,	UN	10	ED. FUNDAMENTAL	39,00	390,00

2

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
		possibilita a percepção de formas, exercita a orientação espacial e a lateralidade. Produto com certificação do Inmetro					
1	14	Aramado montanha russa tam. 35x24x24cm - confeccionado com base de madeira natural e arame colorido. Passa cor vibrante e contendo 4 circuitos de movimento. Trabalha a coordenação motora fina, possibilita a percepção de formas, exercita a orientação espacial e a lateralidade. Produto com certificação do Inmetro	UN	5	CARLU	119,00	595,00
1	17	Balde liga maluco com 65 peças - possibilita a criança criar idéias, estimulando sua criatividade, percepção-visomotora e atenção. Produto com certificação do Inmetro	UN	12	ED. FUNDAMENTAL	38,00	456,00
1	19	Bambolê com guizo 60 cm - mangueira plástica c/ 5 guizos metálicos - bambolê tamanho 60 cm diâmetro em PVC com 5 guizos metálicos em seu interior. Produto com certificação do Inmetro	UN	32	ED. FUNDAMENTAL	11,50	368,00
1	20	Bambolê em material plástico resistente, com 1m diâmetro (cores variadas) – o material deverá ser resistente impedindo sua quebradura ou rachadura	UN	30	LIG LIG	4,95	148,50
1	21	Bancada trabalho - brinquedo confeccionado em plástico acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., medindo: 49 x 38,5 x 85 cm e com peso de 2.6000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa	UN	1	CALESITA	228,00	228,00
1	22	Bandinha 35 pçs c/ bolsa de nylon- composta por: 02 agogô	UN	2	LIG LIG	992,50	1.985,00

3

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
		duplo infantil pintado 17 cm pintura epoxi-colorido, 02 blak infantil-epoxi preto 15 cm pintura epoxi-preto, 01 campanela 4 guizos infantil 11,5 cm guizo niquelado / cabo madeira, 02 castanhola com cabo - PVC 20 cm PVC, 01 bloco sonoro tijolo-inf. C/ baqueta 20x7cm madeira torneada, 01 chocalho pequeno infantil 20 cm alumínio polido / cabo madeira, 01 clave de rumba infantil (par) 2,5x15 cm madeira natural roliça, 02 conguê de coco (par) 6 x 10 cm abs, 01 flauta doce 32,5 cm abs, 01 ganzá mirim simples 14 cm alumínio polido, 01 maraca PVC 7,5x15cm, 02 ovinho de alumínio 6 cm alumínio polido, 02 pandeiro abs 8" pele de nylon s/ afinaç					
1	24	Baralho de letras em cartão triplex- contém 145 cartas, sendo 5 jogos completos do alfabeto e 3 jogos de vogais, cada carta medindo 85x53mm. Produto certificado pelo Inmetro	UN	6	BRINK MOBIL	51,00	306,00
1	26	Be a bá das finanças- 01 tabuleiro em mdf formado por 07 peças 01 dado, 04 cones, 168 cédulas, 04 envelopes, 01 caixa em mdf 01 quadro de valores 01 poupança e manual de instrução. Produto certificado pelo Inmetro	UN	5	CARIMBRAS	83,00	415,00
1	27	Bichinhos de látex, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	Kit	10	NEOMAR	19,00	190,00
1	28	Bico p/ bomba descrição: bico para encher bola medindo 7,5cm, confeccionado em borracha e ferro. Bico em ferro	UN	4	ZONA LIVRE	18,80	75,20
1	29	Bingo c/ roleta profissional descrição: mesa confeccionada	UN	6	TRES REIS / BOTICELLI	156,00	936,00

4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		em madeira medindo 30 x 44 cm, contendo pedras em madeira de 1 a 75, globo aramado cromado medindo 17 x 20 cm, bico regulador, só cai uma bolinha de cada vez					
1	30	Bingo de letras-156 peças em mdf - 10 tabuleiros 18x18 em mdf + 26 letras em Eva + 100 marcadores em Eva. Tamanho: 33x33x6. Produto certificado pelo Inmetro	UN	6	ED. FUNDAMENTAL	38,00	228,00
1	33	Bola de basquete oficial descrição: miolo removível, borracha, matrizada, câmara butil, 75-78cm	UN	3	FAST BREAK / JOT PLAY	138,00	414,00
1	34	Bola de basquete, oficial, em couro legitimo, circunferência 72-74cm, peso 510-565g, feminino, matrizada	UN	3	ZONA LIVRE	138,00	414,00
1	35	Bola Oficial de Futebol de campo fabricada com 32 gomos costurados à mão, garantindo excelente eficiência em campo. . contém miolo Slip System removível e lubrificado, além de câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar. Tipo: Campo, Câmara: Airbility, Circunferência: 68 - 70 cm, Composição: Microfibra, Costura: Sim, Miolo: Slip System removível e lubrificado, Peso do Produto: 410 - 430g	UN	3	ADIDAS	86,00	258,00
1	36	Bola de futsal, oficial, infantil/feminino, em poliuretano (p.u), circunferência 55-59cm, peso 350-380g, matrizada	UN	3	PENALTY	118,00	354,00
1	37	Bola de futsal, oficial, mirim, em poliuretano (p.u), circunferência 50-55 cm, peso 300-330g, matrizada	UN	1	PENALTY	125,90	125,90

5

1	38	Bola de handebol descrição: miolo slip system removível e lubrificado, PVC, matrizada, câmara airbility, 230-270g, 49-51cm	UN	2	PENALTY	135,00	270,00
1	39	Bola de handebol masculino, oficial, em poliuretano (p.u) circunferência 58-60 cm, peso 425-475g, com costura	UN	1	AX ESPORTES	88,00	88,00
1	41	Bola de pelúcia. Bola colorida, feita com pelúcia atóxica, lavável e super fofinho. Diâmetro: 14 cm	UN	12	CIABRINK	54,00	648,00
1	45	Bola ginastic ball 55 cm descrição: bola ginastic ball, com 55 cm de diâmetro, com capacidade para suportar até 200kgs. Acompanha DVD	UN	15	LIG LIG	91,50	1.372,50
1	46	Bolichão na sacola descrição: jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm . Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper estampa feminina e masculina	UN	10	LIDER	72,00	720,00
1	48	Bomba p/ encher bola (s/ bico) descrição: bomba para inflar, fabricada em alumínio, com cabo de madeira, medindo 0,35cm de comprimento	UN	4	ZONA LIVRE	45,00	180,00
1	49	Boneca bebê ternura branca descrição: boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura, acompanha uma mamadeirinha. Acondicionadas em sacola plástica	UN	6	BAMBOLA	85,00	510,00
1	50	Boneca bebê ternura negra descrição: boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura, acompanha uma	UN	6	BAMBOLA	85,00	510,00

6

		mamadeirinha. Acondicionadas em sacola plástica					
1	51	Boneca branca - boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25 cm de altura., acompanha um vestido em tecido. Acondicionadas em sacola plástica	UN	6	BAMBOLA	47,00	282,00
1	52	Boneca Emília descrição: boneca tipo Emília confeccionada em pano revestido c/ tnt, medindo 42 cm de altura, com cabeça e mãozinhas em vinil e cabelo de lã nas cores amarelo e vermelho, e vestido colorido. Acondicionada em saco plástico	UN	6	ARTESANAL	98,00	588,00
1	53	Boneca mini kit c/ 10 unid. - conteúdo da embalagem: 10 bonecas; dimensões aproximadas do display produto 40 x 10,3 x 37 cm; idade recomendada: apartir dos 3 anos; altura aproximada da boneca: 15 centímetros	Kit	3	DIVERTOYS	169,90	509,70
1	54	Brinquedos pedagógico conjunto chazinho, confeccionado em material plástico resistente, com dimensões de (43x22), contendo 04 xícaras, 04 pires, açucareiro, bule, chaleira e talheres	UN	2	NIG	59,90	119,80
1	55	Brinquedos pedagógico kit ferramenta pedagógica, confeccionado em material plástico resistente, boa qualidade, contendo pecas variadas do serviço de mecânica e marcenaria. Acompanha cesta desmontável para guardar objetos	UN	2	CALESITA	69,80	139,60
1	56	Brinquedos pedagógico kit praia, confeccionado em material plástico resistente,	UN	1	CALESITA	29,90	29,90

7

		com dimensões de (27x21, 5x36), contendo 06 pecas: balde, regador, peneira, funil, pá e rastelo					
1	58	Brinquedos pedagógicos panelas, confeccionado em plástico colorido, com dimensões de 22x23x09, contendo 10 pecas, 03 panelas com tampa e uma frigideira com pegadores grandes	UN	2	NIG	29,90	59,80
1	59	Brinquedo pedagógico quebra cabeça de alfabetização, confeccionado em madeira, contendo 08 quebra-cabeças, com dimensões de 20x30cm (cada), facilita o processo de analise e síntese em atividades com letra cursivas, scripts, maiúsculas e minúsculas	UN	3	CARLU	69,00	207,00
1	60	Brinquedos super tapete do alfabeto com borda Eva 10 mm, 30 pecas de 31 x 31 cm, pecas na borda e 150 pecas total. Dimensões: 1,66 x 1,96 m	UN	2	JOT PLAY	261,00	522,00
1	62	Brinquedos tapete numerais em Eva 10 mm, 10 pecas de 31 x 31 cm, 18 pecas nas bordas. Tapete de 1,75 x 0,82 cm	UN	4	EVA MAX	48,50	194,00
1	69	Caminhão coletor de lixo – plástico resistente material para criança de até três anos de idade	UN	2	MERCOTOYS	90,90	181,80
1	73	Cone 50 cm descrição: confeccionado em PVC, medindo 50 cm de altura nas cores laranja e branco	UN	30	ZONA LIVRE	19,00	570,00
1	75	Conjunto de cubos educativos contendo 10 cubos pedagógicos medindo 8x8x8cm. Cubos em espuma revestido de tecido coloridos e com guizo. Proporciona um total de 06 atividades diferentes que estimulam a percepção visual e auditiva. Permite trabalhar o conhecimento de frutas,	UN	2	CIABRINK / LIG ÇIG	148,00	296,00

8

		números, associação de letras e objetos, animais, antônimos e quebra-cabeça. Recomendados para bebês e crianças de até 3 anos certificado pelo Inmetro					
1	76	Conjunto de fantoches com elementos da natureza - para criar e contar histórias. Contém 7 fantoches, sendo: 1 nuvem, 1 sol, 1 lua, 1 estrela, 1 árvore, 1 flor e 1 arco-íris. Material: feltro c/ transfer puff. Dimensões: 310×260 mm cada fantoche. Embalagem: plástico produto certificado pelo Inmetro	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	191,90	191,90
1	77	Conjunto de fantoches de animais selvagens, para criar e contar histórias - composto por: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Material: feltro – nº de peças: 10 – 280×150 mm (cada) embalagem: plástica 10 peças em feltro. Produto com certificação do Inmetro	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	191,90	191,90
1	78	Conjunto de fantoches de feltro animais domésticos com 10 peças: conjunto confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches: pato galo coelho gato ovelha porco vaca cavalo papagaio cachorro. Acondicionado em embalagem plástica. Quantidade de peças: 10 fantoches de animais domésticos dimensões: aproximadamente 29 cm cada peça. Objetivo: estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social através de atividades de dramatização. Certificado pelo Inmetro	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	191,90	191,90
1	79	Conjunto fantasias dos insetos c/ 6 peças descrição: conjunto	UN	1	JOT PLAY	844,33	844,33

9

		confeccionado em espuma revestido por tecido pluminha, nylon e espuma em cores vivas e acessórias, contendo 06 fantasias: borboleta, joaninha, abelha, cigarra, grilo e formiga. Tamanho de 3 a 6 anos. Acondicionada em embalagem plástica					
1	84	Dama e ludo - tabuleiro confeccionado em madeira medindo 31x4x31cm. Indicado para crianças a partir de 6 anos	UN	4	CARIMBRAS	43,80	175,20
1	85	Dama e trilha - tabuleiro confeccionado em madeira medindo 31x4x31cm. Indicado para crianças a partir de 6 anos.	UN	4	CARIMBRAS	34,30	137,20
1	89	Dominó de figura e sombra, confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira	UN	4	CARLU	29,50	118,00
1	90	Dominó frases descrição: material em mdf, nº. De peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura.	UN	4	CARLU	29,80	119,20
1	91	Encaixe urso - base confeccionada em m.d.f (medium density fiberoard) – fibra de média densidade) de 0,9 cm de espessura, medindo 15 x 23 cm com 9 pinos colados com cola branca atóxica e encaixados à base, no tamanho de 3,5 cm de altura e 0,6 cm de espessura. Contêm 16 peças confeccionadas em m.d.f. de 0,6 cm de espessura, sendo: 4 peças no formato de uma	UN	4	CIABRINK	44,67	178,68

10

		cabeça com 8 cm de altura e 11 cm de largura, com olhos e bocas feitos em processo de impressão de serigrafia (silk-screen) em tinta preta atóxica, com 3 orifícios de 0,9 cm de diâmetro. 4 peças na forma do corpo do urso com 9 cm de altura e 12,5 cm de largura com dois orifícios ao centro da peça de 0,9 cm de diâmetro. 8 peças no formato d					
1	92	Encaixes de blocos – madeira com varias peças colorida material mdf.	UN	4	CARIMBRAS	73,40	293,60
1	100	Fantoches de legumes - kit composto por 7 fantoches em feltro produto com certificação do Inmetro	UN	1	CARLU	164,50	164,50
1	101	Fantoches de salada de frutas - confeccionado em feltro com olhos de PVC. Contém 07 fantoches com os seguintes personagens: laranja, morango, macã, pêra, abacaxi, banana, melancia. Tamanho: aproximadamente 30 cm. Produto com certificação do Inmetro.	UN	1	CARLU	170,50	170,50
1	103	Gangorra de quádrupla-características: gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. Olhos coloridos em acrílico. Matéria prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a	UN	1	XALINGO	613,90	613,90

11

		coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 50 cm, largura: 43 cm, comprimento: 1,70 m. Entrega requerida. Garantia de 01 ano. Certificado do Inmetro					
1	104	Gangorra dupla - características: gangorra para 2 ou 3 crianças em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico, base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme e laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas. 2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 50 cm, largura: 40 cm, comprimento: 1,10 cm. Entrega requerida garantia de 01 ano. Certificado do Inmetro.	UN	1	XALINGO	249,90	249,90
1	107	Inflador para bexiga 2 bicos descrição: inflador para bexiga c/ 2 bicos ideal para pequenos e grandes eventos. Confeccionado em polietileno resistente colorido, motor 1200 watts, acionamento no botão liga/desliga, medidas aproximadas 18 cm de diâmetro x 21 de altura. 110 v ou 220v não é bivolt.	UN	2	MAZELLI	181,00	362,00
1	108	Jogo blocos plásticos de encaixar, atóxicos e laváveis com 40 pecas coloridas para crianças a partir de 3 anos	UN	2	CALESITA	99,80	199,60
1	110	Jogo da memória (frutas, legumes e hortaliças),	UN	5	CARLU	19,50	97,50

12

		confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2, 8 mm. Acondicionadas em caixa de madeira.					
1	111	Jogo da memória animais e filhotes, confeccionadas em mdf, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2, 8 mm. Acondicionadas em caixa de madeira.	UN	5	CARLU	19,50	97,50
1	112	Jogo de betis descrição: composto por 2 tacos de madeira, 2 casas e 1 bola.	UN	6	ED. FUNDAMENTAL	34,80	208,80
1	113	Jogo de dama em mdf	UN	4	CARLU	21,90	87,60
1	117	Jogos de memória de instrumentos musicais - composto por 40 peças confeccionadas em m.d.f. produto com certificação do Inmetro.	UN	3	CARLU	29,90	89,70
1	118	Kit 3 bolinhas de frescobol. Bola de borracha núm. 3, sem válvula. Peso: 50 a 55g. Diâmetro: 57 a 60 mm. Circunferência: 18 a 19cm. Kit com 3 unidades cada.	UN	4	JOT PLAY	21,50	86,00
1	119	Kit big lig, contém 44 peças, material plástico. Embalado em sacolão resistente.	UN	2	LIG LIG	122,90	245,80
1	120	Kit blokão quebra cuca, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	UN	6	JOT PLAY	219,90	1.319,40
1	121	Kit construção contém 25 peças (1 cabine articulada com pá, 1 conjunto de pá e suporte, 1 cabine avulsa, 20 blocos e 2 vagões). Embalagem: caixa de plástico medindo 40x28x25cm. Material: plástico	UN	2	DISMAT	222,00	444,00

13

1	122	Kit de bolinhas coloridas com 100 unidades. Informações técnicas: bolinhas de plástico. Idade recomendada: todas as idades dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlxp 37x22x36cm. Peso aproximado da embalagem do produto 1,28kg. Conteúdo da embalagem 100 bolinhas.	Kit	4	BRASKIT	58,40	233,60
1	124	Kit praia/jardim descrição: brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, de alta qualidade. Contém: 1 pá, 1 rastelinho, 1 enxada, 1 baldinho e um suporte c/ rodas. Medindo: 28 x 31 x 62 cm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	UN	1	CALESITA	80,50	80,50
1	129	Linha de movimentação ativa, conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 68 peças. Acondicionado em caixa de papelão. Possibilitando um circuito para que as crianças trabalhem a coordenação motora e equilíbrio.	UN	4	ED. FUNDAMENTAL	415,00	1.660,00
1	131	Mesa de pebolim descrição: mesa de pebolim infantil embutido, jogadores em alumínio, estrutura em mdf envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura. Acompanha bolinhas em plástico resistente.	UN	1	XALINGO	671,00	671,00
1	134	Mini glamour - confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, com diversos acessórios como: espelho, secador de cabelo, escova para pentear cabelo, chapinha, pulseiras, pente, potinho para shampoo e condicionador, porta trecos, etc. Medindo 62 x 28 x 58cm. Indicado para crianças a partir de 3 anos.	UN	3	CALESITA	114,00	342,00

14

		Acondicionado em embalagem de papelão litografada.					
1	136	Palhaço bocão duas bases - confeccionadas em pinus elliotti engelm de 2,5 cm de espessura com 40 x 04 cm com um corte no centro da peça com aproximadamente 0,3 cm de largura. Chapa fabricada em m.d.f. (medium density fiberboard – fibra de média densidade) de 0,3cm de espessura, medindo 40 x 60 cm, com o desenho do palhaço, feito em processo de impressão de termo transferência (transfer) e em sua boca há um orifício de 15 cm de diâmetro. Contêm uma bola cravo crespa de borracha de 6 cm. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	UN	2	CIABRINK	88,00	176,00
1	137	Peteca descrição: confeccionado o enchimento na base com serragem de madeira revestido em courino resistente e penas coloridas artificiais. Cores sortidas. Medindo aproximadamente 15 cm.	UN	30	CIABRINK	7,20	216,00
1	138	Prancha de seleção gigante, material em m.d.f, 16 peças geométricas mais 1 base de 55x17x1,5 cm. Embalagem: plástico encolhível.	UN	3	ED. FUNDAMENTAL	61,00	183,00
1	139	Quebra cabeça educativo animais contendo 10 quebra-cabeças em mdf no tamanho 20 x 20 cm impressos em serigrafia e recortados a laser sendo: tucano, cavalo, zebra, leão, golfinho, elefante, coelho, cachorro, vaca e porco num total de 48 peças. Certificado pelo Inmetro.	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	161,00	161,00

15

1	140	Quebra-cabeça abelhinha progressivo c/ 24,36 e 48 pçs - confeccionado em papelão, contendo 24,36 e 48 peças, com 3 lâminas envernizadas, diversos temas. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 40x220x310mm.	UN	1	PAIS E FILHOS	32,00	32,00
1	141	Quebra-cabeça didático contém 15 peças (4 peças de quebra-cabeça, 3 letras, 3 números, 3 formas geométricas e 2 engrenagens). Material: plástico. Dimensões: 20,2x8x32cm. Embalagem: caixa de papelão medindo 20,2x8x32cm.	UN	1	DISMAT	39,33	39,33
1	142	Quebra-cabeça esquema corporal - com 30 peças coloridas e estampadas de 18x28cm em m.d.f divididas em 2 quebra-cabeças com imagem do corpo humano (menino e menina). Embalagem plástica 18x28cm, produto com certificação do Inmetro	UN	3	CARLU	57,67	173,01
1	143	Quebra-cabeça gigante – composto por 24 peças, base 60 x 105 cm, chapa fabricada em m.d.f. (medium density fiberboard – fibra de média densidade), embalagem caixa de papelão duplex ilustrado, produto com certificação do Inmetro.	UN	1	CARLU	89,00	89,00
1	144	Quebra-cabeça gigante circo 42 pçs - quebra – cabeça gigante em mdf com 42 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm	UN	1	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	89,00	89,00
1	145	Quebra-cabeça gigante fazenda 42 pçs - quebra – cabeça gigante em mdf com 42	UN	1	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	52,00	52,00

16

		peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.					
1	147	Quebra-cabeça gigante praia 24 pçs - quebra – cabeça gigante em mdf com 24 peças. Quebra – cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm. Unid 4, 0000 59, 3200 237,28 25 quebra-cabeça gigante floresta	UN	1	BRIN JOGOS	63,00	63,00
1	148	Raquete para tênis de mesa. Material em madeira, com revestimento bilateral em espuma de 1,7mm. Dimensões do produto (c x l x p): 25,7 cm x 14,4 cm x 1,0 cm	UN	10	JOT PLAY	25,80	258,00
1	149	Rede em nylon para peteca tamanho oficial - 2 faixas confeccionada em fio 2,0 de polietileno (nylon) malha 5x5cm, faixas de material sintético com 4 cm de largura tamanho: (lxa) 7,60x0,60m dimensões da embalagem: 10x10x25	UN	1	MASTER	186,00	186,00
1	154	Senta bebê, fabricado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, medindo 60x50x15cm	UN	6	LIG LIG	164,00	984,00
1	155	Tabuada giratória dinâmica quadro em mdf 100 pedras especificações idade recomendada: a partir de 07 anos, material: mdf nº de peças: 22 peças – 33,3 x 47,1 x 14,0 cm (montado), segurança: selo Inmetro	UN	6	ED. FUNDAMENTAL	90,50	543,00
1	157	Tapetão 36 placas confeccionado em e.v.a. multicolorido, com o tema de números e do alfabeto, sendo	UN	3	EVA MAX	151,00	453,00

17

		que cada placa deverá ter a medida de 30x30cm. Certificado pelo Inmetro					
1	159	Tartaruga didática, material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 27,6x24, 5x24 cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Acima de 12 meses	UN	6	CALESITA	49,50	297,00
1	161	Teatro de fantoches confeccionado em madeira e mdf, estrutura de 180 x 160 cm, com madeira na frente e mdf nas laterais (dobrável). Possui uma janela com cortina em TNT. Estimula a recreação, atividades com fantoches, desenvolvendo a criatividade e a dramatização. Acondicionado em caixa de papelão. Produto de qualidade comprovada. Brinquedos divertidos especificações técnicas: confeccionado em mdf e madeira selo Anvisa/Inmetro que garanta a segurança do brinquedo.	UN	1	CIABRINK	385,00	385,00
1	162	Toca 3 em 1 com bolinhas, um túnel que liga as tocas para que as crianças possam passar de um lado para o outro e mergulhar entre as 150 bolinhas coloridas. Idade recomendada 3 a 4 anos. Composição/material: poliéster, polietileno e aço dobrável, cor colorida, capacidade 2 a 3 crianças, compartimentos da barraca 1,10 metros, entrada com zíper não, abertura lateral não. Conteúdo da embalagem: 1 toca triângulo, 1 toca retângulo, 1 túnel, 150 bolinhas e 1 manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp toca triangular: 91x90cm	UN	1	BRASKIT	305,00	305,00

18

		(axl); toca retangular: 86x83cm (axl); túnel: 46,5cm de diâmetro. Peso líq. Aproximado do produto 4,3kg.					
1	163	Toca infantil colorida, informações técnicas: idade recomendada 3 a 4 anos composição/material poliéster. Capacidade 2 a 3 crianças. Compartimentos da barraca 1. Entrada com zíper sim. Abertura lateral sim. Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp 90x93x93cm. Peso líq. Aproximado do produto 780g.	UN	2	BRASKIT	224,00	448,00
1	164	Tapa olho - venda para os olhos de tecido algodão com elástico para fixar na cabeça.	UN	30	TRITENGO	21,40	642,00
1	166	Gangorra infantil em formato de cavalinho com várias opções de cores, assento anatômico e macio que facilita a montaria da criança. Pegadores confortáveis, e apoio para os pés. Mecanismo eletrônico que emite som de galope e trote, peso máximo para o brinquedo 30 kg. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 28x49x92 cm dimensões do produto com embalagem: 30x51x94 cm peso aproximado do produto: 2500g peso máximo suportado: aproximadamente 30 kg composição / material: plástico embalagem: papelão.	UN	2	LIG LIG	182,00	364,00
1	167	Gangorra em formato de jacaré em cores diversificadas, duas manoplas para apoio das mãos e apoio para os pé e assento para 02 crianças. Faixa etária recomendada: à partir de 2 anos dimensões do produto: 40x50x113 cm dimensões do produto com	UN	1	LIG LIG	259,00	259,00

19

		embalagem: 115x42x52 cm peso aproximado do produto: 3500g composição / material: polietileno embalagem: papelão.					
1	169	Túnel medindo 4,00 m, montado com haste galvanizada, sem ferrugem, totalmente flexível e resistente, revestido com tecido grosso de grande durabilidade. Faixa etária recomendada: à partir de 1 ano dimensões do produto: 55x55x400 cm dimensões do produto com embalagem: 60x60x20 cm peso aproximado do produto: 3500g itens inclusos 1 túnel composição / material: gorgurinho/ tecido de algodão, mola de aço embalagem: plástico.	UN	5	ED. FUNDAMENTAL	423,00	2.115,00
1	170	Gangorra cavalinho silver em plástico – amarelo faixa etária recomendada: a partir de 1 anos dimensões do produto: 90x28x45 cm dimensões do produto com embalagem: 92x30x47 cm peso aproximado do produto: 2600g itens inclusos: 1 gangorra composição / material: resina plástica	UN	2	LIG LIG	194,00	388,00
1	171	Kit de fantoches 3D os 3 porquinhos em tecido - 4 peças kit fantoches os 3 porquinhos, composto por 4 elementos: 3 porquinhos e lobo mau. Os fantoches são brinquedos educativos indicados para ajudar no aprendizado e no desenvolvimento emocional e social da criança. São utilizados para contar histórias, onde ouvindo e participando a criança duplica seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos.	UN	3	ED. FUNDAMENTAL	127,33	381,99

20

		Faixa etária recomendada: a partir de 2 anos dimensões do produto: 27x15x9 cm dimensões do produto com embalagem: 29x17x11 cm peso aproximado do produto: 70g itens inclusos: 4 fantoches composição / material: feltro embalagem: plástico					
1	172	Kit de encaixe em madeira - pirâmide brinquedo de encaixe, composto de 08 peças em madeira colorida de tamanhos diferentes. Possibilidade de exploração: - retirar os anéis do pino e colocá-lo novamente; - comparar os anéis entre si, identificando o anel grande e o pequeno; - ordenar as peças no chão ou na mesa em ordem crescente ou decrescente; - empilhar as peças por ordem de tamanho. Com ele a criança desenvolve a coordenação manual; discriminação de cores; noção de tamanho. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 11x18x11 cm dimensões do produto com embalagem: 13x20x13 peso aproximado do produto: 550g itens inclusos: 1 base e 8 peças composição / material: ma	UN	2	WOOD TOYS	73,00	146,00
1	176	Espumado - dado de número 30 x 30 x 30 cm dado espumado revestido em lona plastificada e com números gravados nas laterais do cubo faixa etária recomendada: a partir de 2 anos dimensões do produto: 30x30x30 cm dimensões do produto com embalagem: 32x32x32 cm peso aproximado do produto: 800g itens inclusos 1 dado espumado composição /	UN	1	LDM	130,50	130,50

21

		material: espuma e lona plastificada					
1	177	Espumado - jogo da tartaruga composto por um tapete confeccionado em bagum medindo 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, acompanha um dado costurado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18 e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm x 25 cm. Com bolsa em bagum costuradas e com alça para guardar. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: - tapete tabuleiro: área de 200x70 cm- dado: 10x10x10 cm - tartarugas: 25x25 cm dimensões do produto com embalagem: 68x22x22 cm peso aproximado do produto: 1600g itens inclusos 1 tapete, 1 dado e	UN	2	LIG LIG	179,00	358,00
1	178	Boneco em tecido - Zeca bonecos confeccionados em tecido, cabelos coloridos, com atividades para a criança desenvolver habilidades como: abotoar, abrir e fechar zíper, velcro, botão, fazer laço. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 62x50x12 cm dimensões do produto com embalagem: 44x35x17 cm peso aproximado do produto: 600g composição / material: tecido	UN	12	SOFT MEL	90,00	1.080,00
1	179	Boneca em tecido - mel bonecos confeccionados em tecido, cabelos coloridos, com	UN	2	SOT MEL	90,00	180,00

22

		atividades para a criança desenvolver habilidades como: abotoar, abrir e fechar zíper, velcro, botão, fazer laço. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 62x50x12 cm dimensões do produto com embalagem: 44x35x17 cm peso aproximado do produto: 700g composição / material: tecido					
1	180	Relógio educativo libras 1 relógio em mdf tamanho 25 x 25 x 0,3 cm ; base em madeira tamanho 23 x 6 x 1,2 cm e ponteiros móveis embalagem: plástico encolhível tamanho 25 x 25 x 2 cm objetivo: este material tem como objetivo a aprendizagem das horas, o desenvolvimento da noção de tempo e a associação entre linguagem brasileira de sinais e os algarismos arábicos. Por meio da aprendizagem da leitura das horas é possível estimular a autonomia da criança em relação ao seu tempo.	UN	10	ED. FUNDAMENTAL	18,00	180,00
1	182	Circuito bebê o circuito bebê é um circuito composto por 8 peças de espuma revestida de bagum e fácil de limpar. Em formato de escada, rampa, onda, lombada, túnel e cantoneira. Ideal para espaço baby em buffets e escolas, pois auxilia na coordenação motora das crianças, proporcionando uma diversão com total segurança	UN	1	LDM	1.250,00	1.250,00
1	183	Jogo uno – contém 114 cartas, dimensões aproximadas da embalagem do produto axlxp (cm) 14x9x2 cm, peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 173.	UN	10	COPAG	18,90	189,00

23

1	184	Pinos mágicos 500 peças para montar cores sortidas	UN	1	ELKA	115,00	115,00
1	186	Jogo pega varetas cai não cai 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas 32 varetas plásticas	UN	4	ESTRELA	59,90	239,60
1	187	Jogo pisou melou 1 tapete, 1 venda, 1 roleta, 1 molde e 4 potes de massinha de modelar	UN	2	HASBRO	143,50	287,00
1	188	Twister	UN	2	HASBRO	118,00	236,00
1	189	Banco imobiliário Junior	UN	2	ESTRELA	84,90	169,80
1	190	Jogo detetive	UN	2	ESTRTELA	83,00	166,00
1	191	Jogo da vida	UN	2	ESTRELA	99,50	199,00
1	192	Jogo perfil 5	UN	2	GROW	96,00	192,00
1	193	Jogo explorando o Brasil	UN	6	HASBRO	60,00	360,00
1	194	Jogo forca jogo	UN	2	NIG	37,00	74,00
1	195	Jogo labirinto inteligente em madeira dimensões do produto: 30x30x6 cm peso aproximado do produto: 1230g itens inclusos: 1 tabuleiro e 20 modelos de labirinto composição/ material:madeira embalagem: plástico	UN	6	CARIMBRAS	89,00	534,00
1	196	Aramados entreaçado brinquedo confeccionado em madeira, m.d.f. e arame. Composto por 03 circuitos e 11 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível.	UN	4	CARLU	59,00	236,00
1	197	Geobrincando desenvolve na criança a atenção e concentração, a coordenação viso motora reconhecimento das partes, composição e decomposição, cores e formas. Confeccionado em madeira e pintada com tinta atóxica	UN	6	CARIMBRAS	59,00	354,00

24

Publicações legais

1	198	Meu estilo um excelente brinquedo para estimular a criança a compor diferentes composições. Produz estilos e looks divertidos. São 72 peças em mdf de 9 mm de espessura com medidas variadas, recortada e estampada de modo que cada conjunto de 03 peças monte um novo personagem. A tampa da caixa funciona como base para montar as personagens.	UN	6	CARIMBRAS	99,00	594,00
1	199	A escada divertida trabalha a sobreposição das peças, dimensões, coordenação motora simples, raciocínio combinatório, percepção tátil e habilidades funcionais.	UN	6	CARIMBRAS	49,00	294,00
1	200	Prancha de seleção trabalha cor, forma, tamanho, tato, noção de quantidade, igualdade e montagem. Composto por 16 peças coloridas confeccionadas em madeira e pintadas com tinta atóxica	UN	2	CIA BRINK	46,50	93,00
1	201	Etnias minha família a troca dos personagens em suas feições e roupas faz com que a criança visualize os diferentes aspectos culturais. Trabalhando diferentes etnias, famílias, culturas raciais, artísticas e religiosas. O brinquedo é composto de 78 peças em mdf de 6mm de espessura com medidas variadas, recortada e estampada de modo que cada conjunto de 03 peças formem um personagem, podendo ser combinadas livremente. Acondicionado em caixa de madeira.	UN	2	CARIMBRAS	91,00	182,00
1	202	Torre do equilíbrio também é conhecido como jenga. Estimula a atenção a	UN	8	CIABRINK	78,00	624,00

25

		concentração a coordenação motora e o equilíbrio.					
1	203	Torre serial a criança descobre novas dimensões e cores. Com cores vivas e atraentes, as rodas são todas para encaixar na haste, permitindo a criança montar e desmontar quantas vezes quiser, podendo criar conforme a sua imaginação, diferentes torres coloridas. A criança aprende a diferenciar e relacionar tamanhos e cores enquanto cria diferentes torres. É um brinquedo que proporciona o aprender fazendo, pois trará desafios o que estimula a inteligência e a concentração	UN	2	CARIMBRAS	53,70	107,40
1	204	Boneco geométrico é formado por uma prancha contendo 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos, e 04 círculos que juntos formam o boneco. Este jogo tem como objetivo trabalhar os conceitos de formas, cores e posições, criando na prancha um boneco com cores diferentes, podendo ser reproduzido em papel e colorido, fazendo com que a criança identifique as cores e as formas. Desenvolve a coordenação motora, composição e decomposição. Dimensões: 25x15x6cm peso: 0.660 kg	UN	5	CARIMBRAS	57,00	285,00
1	205	Kit aldeia caixa em madeira compõe-se de placas desmontáveis que se encaixam formando casa, hospitais, banco, escola, igreja, mercearia e cinema. Possui um encaixe fácil e proporciona momentos criativos e divertidos para as crianças. Todos esses elementos permitem a exploração de	UN	1	SIMQUE	120,00	120,00

26

		habilidades e conceitos importantes para o desenvolvimento infantil. Dimensões do produto: 40x20x7 cm itens inclusos 10 peças composição / material: madeira / embalagem: madeira					
1	206	Kit de animais da fazenda, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1cachorro; dimensões do produto: 25x20x4 cm dimensões do produto com embalagem: 27x22x6 cm comprimento dos animais: aproximadamente 20 cm peso aproximado do produto: 455g composição / material: plástico.	UN	2	FARM. SET	103,90	207,80
1	207	Kit de cozinha em plástico contém 1 chaleira, 1 açucareiro e 4 xícaras, iguais as da mamãe. Com esse kit a meninada vai poder se sentir como se estivesse cozinhando de verdade dimensões do produto com embalagem: 42x34x10 cm peso aproximado do produto: 500g composição / material: plástico/ embalagem: papelão.	UN	2	NIG	58,00	116,00
1	208	Kit fantoche pinóquio composto por 3 elementos: pinóquio, gepeto, grilo. Confeccionados em tecido 100% algodão, com enchimento antialérgico com articulação na boca e selo de qualidade Inmetro. São brinquedos educativos indicados para ajudar no aprendizado e desenvolvimento emocional da criança. Os fantoches de mão estimulam a imaginação da criança. Os adultos podem utilizá-los para contar	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	115,00	115,00

27

		histórias. Ao ouvir e participar a criança amplia seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire					
1	210	Kit fantoche palhaços, composto por 2 personagens.Os fantoches são indicados para ajudar no aprendizado e no desenvolvimento emocional e social da criança. São utilizados para contar histórias, onde ouvindo e participando a criança amplia seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos. Dimensões do produto: 9x15x21 cm dimensões do produto com embalagem: 11x17x23 cm peso aproximado do produto: 30g itens inclusos: 2 fantoches composição / material: feltro embalagem: plástico	UN	1	ED. FUNDAMENTAL	80,00	80,00
1	211	Palhaço bola em m.d.f com moldura e a ilustração de um palhaço, possui 5 orifícios que servem de alvo e um suporte fixo. Dimensões do produto: 5x69x116 cm peso aproximado do produto: 5860g itens inclusos: 1 palhaço e um apoio fixo composição / material: madeira embalagem: plástico encolhível.	UN	2	JOT PLAY / CIABRINK	170,00	340,00
1	212	Caixa de madeira com furos em forma geométrica, para encaixe dimensões do produto: 18x9x8 cm dimensões do produto com embalagem: 20x11x10 cm peso aproximado do produto: 200g itens inclusos 05 peças composição / material: madeira embalagem: madeira	UN	5	CIA BRINK	45,00	225,00
1	213	Princesas - jogo cara a cara em plástico e cx em cartonado a emoção do tradicional cara a	UN	2	ESTRELA	105,00	210,00

28

		cara, agora com as mais lindas princesas da Disney. Adivinhe quem são as caras mais belas neste jogo! Dimensões do produto: 43x31x5 cm dimensões do produto com embalagem: 45x33x7 cm peso aproximado do produto: 600g itens inclusos: 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas e 01 manual de instruções composição / material: plástico e cartonado embalagem: papelão.					
1	214	Quem é você? Contém: 56 carinhas em papel; 28 cartinhas em papel; 2 suporte em madeira; dimensões do produto: 35x23x5 cm dimensões do produto com embalagem: 37x25x7 cm peso aproximado do produto: 600g composição/material: madeira embalagem: papelão	UN	1	NIG	32,00	32,00
1	215	Kit de encaixe em madeira - pirâmide multiformas brinquedo de encaixe, composto de 15 peças em madeira colorida de tamanhos diferentes. Dimensões do produto: 23x23x10 cm dimensões do produto com embalagem: 25x25x12 cm peso aproximado do produto: 750g itens inclusos 1 base e 15 peças composição / material: madeira embalagem: plástico encolhível.	UN	5	CARIMBRAS	74,00	370,00
1	216	Casinha infantil de brinquedo com pés, cor rosa dimensão do produto (l x a x p): 110 x 150 x 120 cm; espaço interno: 100 x 150 x 100 cm; pés: 6 x 5 x 6 cm, na cor marrom.	UN	2	ZÉ DA CASINHA	1.246,00	2.492,00
1	219	Cone 30 cm descrição: confeccionado em PVC,	UN	15	ZONA LIVRE	18,00	270,00

29

		medindo 30 cm de altura nas cores laranja e branco.					
		TOTAL DO LOTE - 01					**49.653,84**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 49.653,84 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 231/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de setembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 231 DE 16/09/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	R$ 300.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 300.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 600.000,00**
TOTAL GERAL					**600.000,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 231 DE 16/09/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.032	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	R$ 300.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 300.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 600.000,00**
TOTAL GERAL					**600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 1.882/2019

Suspende o servidor **MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 476 de 15 de março de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2979/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante que decidiu pela suspensão do Servidor, consoante o previsto no artigo 138, inciso II e no art. 141, "caput" da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos e Decisão Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o servidor público **MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO**, matrícula nº 997101, nomeado em 12.12.2014 no cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 12.360.431-8 - SSP-PR e CPF nº 081.529.419-05, por 30 (trinta) dias, conforme o disposto no Relatório da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 2979/2019, instaurado pela portaria n.º 476/2019, e, artigo 138, inciso II e art. 141, caput, da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, no período de 16.09.2019 a 15.10.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Resumo da Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/03/2979

PORTARIA Nº. 476/2019

OBJETO: apurar condutas, **MARCOS** Vinicius de Souza Pedro.

DISPOSIÇÃO FINAL: SUSPENSÃO do servidor público **MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com prejuízo dos salários, com base nos Artigos 138, inciso II, 141, *"caput"*, ambos, da Lei Complementar nº 018/1992.

DATA: 21/08/2019.

Umuarama, 21 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 230 DE 16/09/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$ 1.600,00
				TOTAL GERAL	**R$ 1.600,00**

ÓRGÃO: 05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades, Recepções e Divulgações Oficiais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 13.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 13.000,00**

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1028	S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 8.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 8.000,00**
TOTAL GERAL					**22.600,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 230 DE 16/09/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DE SPE SA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 14.500,00
				TOTAL GERAL	**R$ 14.500,00**

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
22.122.0007.1307	S.M.I.C - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 6.500,00
				TOTAL GERAL	**R$ 6.500,00**

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.1305	Construção da Sede da Umutrans	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	R$ 1.600,00
				TOTAL GERAL	**R$ 1.600,00**
TOTAL GERAL					**22.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 109/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
17/09/2019	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	1.620,00
17/09/2019	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	47.067,60
17/09/2019	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	5.740,12
17/09/2019	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	573.662,83

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.875/2019
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor MAURILIO ANTÔNIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor MAURILIO ANTÔNIO, portador da Cédula de Identidade RG 6.868.820-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 474.463.669-15, nomeado em 01 de agosto de 2000, pelo regime C.L.T, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença para acompanhar dependente por 22 (vinte e dois) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 045/2019, no período de 09 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.883/2019
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora FRANCIELE CRISTINA DA SILVA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora FRANCIELE CRISTINA DA SILVA ALVES, matrícula 995961, portadora do RG n.º 10.034.297-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 066.496.179-70, nomeada em 05 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9365/2019, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09(nove) meses e 0 (zero) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.884/2019
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARCIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARCIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 1591, portadora do RG n.º 4.233.549-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 958.764.649-53, admitida em 09 de março de 1988 e nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 9763/2019, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1117 (um mil cento e dezessete) dias, ou seja, 03 (três) anos, 0 (zero) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração